Refúgio, Migrações e Cidadania

Refugiados da Somália aguardam transferência para reassentamento nos Estados Unidos (Quênia, julho de 2002)
Foto: *Betty Press – ACNUR*

Caderno de Debates 1
Junho de 2006

UNHCR
ACNUR
A Agência da ONU para os Refugiados

IMDH
Instituto Migrações
e Direitos Humanos

CadernoDebates_0908.indd 1 8/9/06 10:46:01 AM

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR

Websites
www.acnur.org
www.unhcr.org

E-mail: brabr@unhcr.org
Telefone: (61) 3367-4187 - Fax: (61) 3367-3989

Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH

Website
www.migrante.org.br

E-mail: imdh@migrante.org.br
Telefone: (61) 3340-2689 - Fax: (61) 3447-8043

Editor Responsável
Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)

Conselho Editorial
João Paulo Santos
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Luis Varese
Maria del Pilar Cabrera
Marcia Anita Sprandel
Roberto Marinucci
Rosita Milesi
Wellington Carneiro

Apoio operacional
Luiz Fernando Godinho (ACNUR)
Newton Freire Júnior (IMDH)

Projeto Gráfico e Diagramação
Xico Só (61 9275-7700) – xico@terapiadacor.com.br

Foto
Betty Press - ACNUR

Impressão
Alliance Gráfica

As informações expressas nos artigos são de responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a opinião do ACNUR, do IMDH, das entidades que oferecem apoio, ou do Conselho Editorial do caderno. Este caderno aceita contribuições de autores interessados em publicar seus trabalhos. Todos os artigos não encomendados serão encaminhados ao Conselho Editorial, a quem cabe a decisão final sobre sua publicação.

Índice

- **Apresentação:**
  Três elos da corrente dos direito humanos
  Luís Varese 07

- **Palestra proferida no seminário:**
  "Refúgio e Direitos Humanos"
  Frei Betto 13

- **O Refúgio e o CONARE**
  Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto 33

- **Migrantes e Refugiados: por uma Cidadania Universal**
  Roberto Marinucci e Rosita Milesi 53

CadernoDebates_0908.indd 4-5 8/9/06 10:46:02 AM

Três elos da corrente dos direito humanos

Luis Varese
Representante do ACNUR no Brasil

Esse caderno sobre Refúgio, Migração e Cidadania *deseja abrir um espaço de debate. Não têm a pretensão de publicar textos definitivos, mas sim diálogos, palestras e artigos sobre temas que são de uma atualidade fundamental. São temas-chave para garantir uma devida compreensão da construção de nossas sociedades modernas e fortalecer o direito internacional humanitário. São temas sobre os quais permanentemente somos perguntados e questionados por estudantes, acadêmicos e militantes dos direitos humanos e do direito internacional sobre o refúgio.*

A cidadania *deve ser inclusiva. Deve garantir o acesso à documentação, aos direitos sociais e econômicos básicos, aos serviços públicos e, certamente, ao exercício democrático de votar e ser votado, de fiscalizar os governantes e os representantes da população. Direitos para poder ser humano e ser humana.*

Poder ser cidadã e cidadão em igualdade de condições legais é uma das mais caras aspirações da humanidade em todos os continentes. A cidadania pertence a refugiados, migrantes e nacionais. Não se pode pensar no direito internacional humanitário, nos direitos humanos e no Estado de Direito sem se pensar

CadernoDebates_0908.indd 6-7 8/9/06 10:46:03 AM

numa cidadania plena. Este é o tema que dominará a coleção de cadernos que se inicia com este volume.

Outro tema são as migrações. Essa maré de seres humanos que transita pelo mundo é estimada em cerca de 191 milhões de pessoas. Imaginemos as populações do Brasil e da Bolívia juntas, circulando pelo nosso planeta, com homens, mulheres e crianças, em uma enorme caravana que se desloca. Migrações fugindo da fome; migrações fugindo de terremotos ou maremotos, de ciclones ou furacões; migrações fugindo do pior flagelo: o das guerras.

Finalmente, migrações que buscam elevar a qualidade de vida, uma aspiração justa – muito justa – de qualquer mulher ou homem e, lamentavelmente, de milhares de crianças migrantes.

As migrações são inerentes à humanidade desde suas origens. Do Norte ao Sul, do Leste a Oeste, e vice-versa. Homens e mulheres, por diferentes maneiras, têm se deslocado ao longo e ao largo do planeta, que é a casa dos seres humanos e de outros seres.

Os séculos XIX e XX trouxeram e levaram multidões famintas da Europa até às Américas, à África, à Ásia e à Oceania.

O Século XX , em sua segunda metade, começou a devolver seus filhos para o Norte, e no Século XXI essa multidão se desloca em busca de melhorias econômicas que lhe foram negadas.

Nesse campo das migrações, nos encontramos em uma etapa na qual se chega ao extremo de querer criminalizar o migrante e aquele que o ajuda. O tema das migrações é, portanto, inerente ao nosso trabalho de defesa dos direitos humanos.

Nessa questão, o equilíbrio e o respeito aos direitos tem iluminado os governos da América Latina. Em reuniões recentes em Assunção e Lima (abril e maio de 2006), países sul-americanos assinaram documentos importantes que humanizam o tratamento dado aos migrantes.

O Brasil mantém uma posição sólida contra a criminalização da migração e, no momento em que escrevo essas linhas, ainda segue o debate sobre a tão necessária nova lei migratória para esse país.

Neste rio de migrantes, o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) *desenhou as redes de proteção, um instrumento da sociedade civil destinado a "pescar" solicitantes de refúgio e buscar para eles a proteção necessária por parte dos governos que os recebem.*

Finalmente, o tema do refúgio e da proteção internacional encerra os três elos dessa corrente solidamente entrelaçada.

É preciso colocar o refúgio no marco da migração forçada. Historicamente, a migração forçada mais terrível foi a escravidão. Lamentavelmente, isso continua sendo. Mas os fatores predominantes são as guerras, a fome e os desastres naturais.

Hoje, a migração forçada tem muitos componentes, pode ser analisada por diferentes ângulos sob o prisma do direito e inclui, de maneira importante, os deslocados internos.

Contudo, para a questão da qual se ocupa essa publicação, a definição de refugiado fornecida pela Convenção de 1951 e pelo Protocolo de 1967, com suas ampliações africanas e latino-americanas, seguem sendo os instrumentos básicos para definir o caráter do refugiado.

Ao ser reconhecido, o refugiado recebe inicialmente a proteção expressa de maneira formal em um documento. É o reinício de sua cidadania. Muitas vezes é o primeiro documento que tem em mãos, conferindo a condição de cidadão. Nesse caso, é o início de sua cidadania.[1]

1 – Recordemos que hoje em dia muitas populações refugiadas fogem de seus países de origem, onde são conhecidas ou, pior ainda, são conhecidas apenas como cidadãos ou cidadãs de segunda classe. Grandes populações não-documentadas que, pela primeira vez, têm um documento ao se tornarem refugiadas. Tremendo paradoxo: deixar seu país de origem para ser reconhecido como cidadão no estrangeiro!

CadernoDebates_0908.indd 8-9 8/9/06 10:46:04 AM

Entretanto, esse paradoxo de ser reconhecido como cidadão no estrangeiro reflete a importância fundamental da proteção internacional e a necessidade de defender esse espaço como um fator de conscientização da humanidade para consolidar as bases de um exercício plural, no marco do direito e da construção democrática.

Três elos de uma única corrente, a cidadania, a migração e o refúgio têm que estar entrelaçados e, sobre eles, ser desenvolvido o pensamento do direito internacional humanitário. O ACNUR tem realizado notáveis esforços nesse sentido. O acordo de Cartagena e suas comemorações em 1994 e 2004, junto com as consultas globais, são um exemplo sólido do esforço intelectual desenvolvido com os governos e com a sociedade civil.

No caso do ACNUR, é um desafio permanente trabalhar a teoria e a prática. É um esforço notável escrever a teoria que se traduz em convenções, acordos, resoluções e, na melhor das situações, influenciar a legislação nacional e sua aplicação prática. Desse esforço participam muitos outros organismos. No espaço latino-americano, a Corte Interamericana e o Instituto Interamericano de Direitos Humanos são exemplos fundamentais desse trabalho.

Para o primeiro número desse Caderno de Debates, o IMDH (Instituto de Migrações e Direitos Humanos) e o ACNUR escolheram os três textos que seguem. Eles não refletem a posição oficial do ACNUR. Como o próprio nome diz, são cadernos para o debate.

Uma palestra do Frei Betto*, proferida em 2004 na Universidade de Brasília, em comemoração ao Diia Mundial do Refugiado, mantém sua atualidade e vigência. Ela nos transmite a humanidade desse autor militante dos direitos universais e nos localiza em um mundo onde passado e presente se unem, desde o Big Bang, passando por Jesus de Nazareth até os nossos dias.*

"O ACNUR é um mal necessário"*, disse Frei Betto, colocando a imagem real da tragédia da existência do refúgio e da necessidade de um organismo internacional para atendê-lo.*

Esse texto, polêmico em muitas de suas partes, com uma clara militância política e humanitária, fortalecerá o debate, fortalecerá as idéias, enriquecerá o conhecimento.

O segundo texto, do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do CONARE (Comitê Nacional para Refugiados) e Secretário Executivo do Ministério da Justiça, é uma palestra conferida naquele mesmo ato comemorativo ao Dia Mundial do Refugiado. Devem existir poucos brasileiros capazes de reunir na teoria e na prática a aplicação e o pensamento do direito internacional humanitário. O Dr. Luiz Paulo é um deles. Suas reflexões sobre o impacto do 11 de setembro de 2001 em Nova York, sobre as razões pelas quais devemos acolher um refugiado e sobre os procedimentos para a proteção no Brasil abrem idéias e jogam luzes sobre o tema.

Finalmente, o texto da Irmã Rosita Milesi e de Roberto Marinucci se foca fundamentalmente nas migrações.

O conceito de Cidadania Universal *não é ingênuo e pretensioso, como alguns podem pensar. É um conceito que, com base na experiência, propõe alternativas e soluções e a criação de políticas públicas para abrir os espaços de uma convivência pacífica, racional e com marco no direito.*

Quero destacar que, juntamente com o ACNUR, o Dr. Luiz Paulo e a Irmã Rosita Milesi estão entre os principias criadores da Lei 9.474/97, que é o instrumento jurídico do governo do Brasil para a proteção dos refugiados e uma das leis mais avançadas sobre esse tema, em nível mundial. Esse Caderno de Debates reflete o primeiro objetivo do Plano de Ação assinado por 20 países da América Latina, em novembro de 2004, no México (conhecido como Plano de Ação do México*), que indica a necessidade de um desenvolvimento doutrinário sobre a proteção internacional. Com esses três textos, iniciamos a coleção.*

A representação do ACNUR no Brasil apóia esta iniciativa e esperamos, juntamente com outros autores e conferencistas, dar continuidade a este material

CadernoDebates_0908.indd 10-11 8/9/06 10:46:04 AM

destinado a todos aqueles que se interessam pela temática. Esperamos poder manter essa linguagem simples, polêmica e de discussão, que reúne os temas que nos motivam e nos movem em defesa do Estado de Direito, dos direitos humanos e da proteção internacional.

O início deste Século XXI não deve ser lembrado somente pelo panorama obscuro do choque entre fundamentalismos econômicos e religiosos contra a democracia e os direitos humanos. Deve ser recordado também como a luta vitoriosa pela defesa do Estado de Direito a nível nacional e internacional e o fortalecimento do direito internacional humanitário. É com esse marco que convidamos à leitura dessa publicação e à colaboração e sustentação dessa iniciativa.

Reflexão

Frei Betto[1]

Palestra proferida no Seminário: "Refúgio e Direitos Humanos"
21 de junho de 2004, Auditório da Reitoria (Universidade de Brasília)

Boa tarde para todos e para todas.

Primeiro, queria deixar claro que me sinto convidado, aqui, na condição de Betto e de frade, e não de governo federal, até porque o governo tem as suas instituições e os seus legítimos representantes para tratar desse tema. A impressão que eu tenho é de estar acontecendo aqui, por culpa da Irmã Rosita e do Luis Varese, uma cena que eu assisti no Fórum Social de Porto Alegre. Havia um seminário, como hoje aqui, um *workshop* sobre a questão da água no mundo e, de repente, como eu aqui agora, chegou um sujeito, sentou na frente e aí o coordenador da mesa chamou "o próximo". O sujeito se levantou, foi para a tribuna, e fez um belo discurso, uma bela apresentação, sobre a questão das partículas quânticas e os novos avanços da física

1 – Frei Betto é escritor, assessor de movimentos sociais e frade dominicano. Nascido em Belo Horizonte, estudou jornalismo, antropologia, filosofia e teologia. Participou intensamente da vida política do país nos últimos 45 anos. Líder estudantil, dirigente da Ação Católica, prisioneiro político, agente de pastoral, morou em favelas, percorreu o Brasil para organizar movimentos sociais, trabalhou com educação popular e, além de seus artigos semanais para jornais e revistas, escreveu 53 livros.

CadernoDebates_0908.indd 12-13 8/9/06 10:46:04 AM

quântica na concepção do universo etc. Foi muito interessante e, no fim, o coordenador falou: "Bem, e o que tem a ver com a água?", ele falou "Mas por que vocês estão perguntando isso?", "Não, porque todo o debate aqui é sobre a água, e você vem falar sobre física quântica!", ele falou "Vocês me desculpem, eu errei a porta.". O seminário dele era outro, era um seminário sobre as ciências e um outro mundo possível. Mas, foi interessante. Eu me sinto um pouco como esse cidadão, que entrou na porta errada.

Então, certamente, o que vou falar, o que eu vou compartilhar com vocês, destoa muito daquilo que vocês trataram, eu já peço desculpas por isso, mas são inquietações que eu tenho, a respeito do tema e a respeito da conjuntura que a gente vive hoje no mundo. Aqui, eu estava ouvindo os que me antecederam falarem da Carta de Direitos Humanos e do 11 de setembro.

Primeiro, uma coisa que me assusta muito é existir a categoria do refugiado. Ela não é nova, a gente sabe que o próprio Jesus, segundo relato evangélico, foi refugiado, se refugiou no Egito, e, daí, surgem muitas lendas sobre como Jesus falou, o que falou. Ele deve ter passado anos no Egito, freqüentando as melhores universidades, talvez as salas de aula do faraó. Eu acho isso tudo bobagem, porque, enfim, hoje nós temos um Presidente da República que também não freqüentou nenhuma universidade e está aí governando o Brasil. Então, não é porque... Eu acho que Jesus foi educado mesmo na sinagoga da Palestina, mas, enfim, foi um refugiado.

O estatuto do refugiado é muito freqüente em todas as páginas do Antigo Testamento, como o direito do exílio, que eram os chamados "cornos do altar", porque o altar era adornado, como hoje existem candelabros, eram chifres de animais, e todo o perseguido que alcançasse o altar e tocasse o chifre do animal, a partir dali tinha direito ao refúgio, teria direito ao asilo. E, evidentemente, como até hoje, essas coisas nunca foram cumpridas à risca, mas é um princípio que nasce entre os hebreus, dentro de

que não só a minha condição de hebreu que me assegura direitos, mas eu também devo reconhecer no outro, no não-hebreu, que ele tem, também, direitos. Isso aparece de uma maneira muito revolucionária na própria prática de Jesus, quando ele tem de mudar a missão dele para os judeus e incluir também os pagãos.

No episódio da mulher cananéia, uma mulher que não era judia, e que pede a ele uma cura, ele diz "mas eu não vim para vocês, eu vim só para os judeus", a mulher faz uma crítica dura a ele, dizendo "tudo bem, pelo menos deixa que as migalhas de pão que caem da mesa sejam comidas pelos cães". Isso porque os judeus chamavam os pagãos de cães, era uma coisa pejorativa. E aí Jesus percebe que ele foi desrespeitoso ao manter aquele princípio, aquele paradigma, e então atende à mulher e, a partir daí, ele passa a atender aos não-judeus. É uma virada na missão dele muito interessante nesse aspecto.

E, com isso, ele inventa a globalização. É, Jesus inventou duas coisas: a globalização e a publicidade. Eu falo isso com muita seriedade. A globalização porque, até então, todas as religiões – que ao mesmo tempo tinham um caráter político, não havia distinção entre religião e política –, estavam confinadas numa nacionalidade ou numa etnia. A primeira religião que extrapola a etnia é o cristianismo. Por isso, a palavra *católico* tem, como sinônimo, *globalizado*. *Católico* vem do grego, significa *universal*. Então Jesus foi quem inventou a globalização, e quem realizou a globalização foi Paulo, quando ele sai pelo Mediterrâneo anunciando uma doutrina que os povos do Mediterrâneo não-judeus podiam abraçar sem negar a sua identidade cultural, as suas raízes étnicas.

Daí a briga que ele teve com Pedro. Eu, às vezes, leio o jornal aqui, meus amigos dizem, "lá no governo vocês brigam muito". Eu falo: "onde tem poder, tem briga". Paulo e Pedro brigaram muito porque Pedro achava que tinha de privilegiar os judeus, e Paulo achava que não, que podia globalizar em

CadernoDebates_0908.indd 14-15 8/9/06 10:46:05 AM

geral. E a gente conhece as ofensas que Paulo faz a Pedro na Carta aos Gálatas. São ofensas muito duras. Na Carta aos Gálatas, Paulo chama a atenção de Pedro e, infelizmente, nós, até hoje, não descobrimos em nenhum escombro as respostas de Pedro, que não devem ter sido poucas, na medida em que a comunidade escolhe Pedro, e não Paulo, para chefe dela, para primeiro papa; enfim, são detalhes.

Mas o que eu quero lembrar é que, até 1914, não havia passaporte, não vigorava essa instituição de você necessitar de toda uma documentação, uma licença para se ausentar de seu país. As pessoas transitavam de fronteira em fronteira, e, enfim, havia essa idéia de que o mundo é um mundo de todos. Você precisava ter algum documento, mas não era, necessariamente, um documento específico de trânsito entre fronteiras. A partir da Primeira Guerra Mundial, começa-se a burocratizar o trânsito das pessoas entre países. Isso vai criando uma série de dificuldades, na medida em que a fuga das pessoas para outros lugares, não significava proteção. Começa a surgir, então, a idéia do refúgio.

Muitas vezes, significava uma continuidade da perseguição, quer dizer, você foge para um governo que é conivente com o seu, o risco que você tem, como aconteceu na Operação Condor aqui no Cone Sul, quero dizer, como aconteceu com vários companheiros meus. Eu digo isso muito à vontade, porque uma das minhas missões, a minha missão principal na resistência à ditadura brasileira foi fazer contrabando de gente, ou seja, dar refúgio. Quem leu *Batismo de Sangue*, eu conto a história das doze pessoas que eu tirei do Brasil e, por dar liberdade a essas pessoas é que eu fui preso. Então, eu morava no Rio Grande do Sul, já fui morar de propósito lá, para montar um esquema de fronteira – clandestino – entre o Brasil e o Uruguai, entre o Brasil e a Argentina e, por esses dois países, eu fiz passar pessoas que, se tivessem ficado aqui, possivelmente teriam sido presas, torturadas e, quiçá, mortas.

Entre as várias pessoas que eu retirei do Brasil, talvez a mais conhecida seja o Câmara Ferreira, que foi quem comandou o seqüestro do embaixador americano em setembro de 1969 (eu fui preso em novembro); e, também, o Franklin Martins, que vocês ouvem hoje na CBN, de vez em quando, ou na TV Globo, como comentarista político, quem, diga-se de passagem, foi quem teve a idéia do seqüestro. Até então, ninguém tinha pensado em seqüestro político na história política. A primeira vez no mundo foi o do embaixador americano, aqui.

A Operação Condor recambiou para o Brasil várias pessoas que saíram clandestinamente, inclusive algumas das pessoas que eu tirei do Brasil, ou voltaram e foram mortas ao entrar no país, mas já dentro de um esquema que elas acreditavam seguro, mas foi uma cilada armada para eliminá-las, ou pessoas que foram recambiadas clandestinamente para o Brasil e passaram por muitas dificuldades aqui, para poderem sobreviver.

Falava-se aqui em direito dos povos. Eu acho que a Carta dos Direitos Humanos é um grande avanço, não tenho a menor dúvida. É um grande avanço, considerando, como dizia o velho Marx – que não está na moda citá-lo –, estamos ainda na pré-história da civilização humana, então, existir essa Carta é um grande avanço, mas é uma Carta que, no seu teor geral, eu chamaria de burguesa. É uma Carta que, primeiro, não foi adotada, ainda, em muitos países, na prática. Se nós pensarmos que, por exemplo, no Brasil ainda existe trabalho escravo, há cerca de 25 mil pessoas trabalhando em regime de escravidão ou semi-escravidão... e como está difícil de mudar! O governo encaminhou ao Congresso um projeto de lei de expropriação sumária de todas as fazendas onde fosse encontrado trabalho escravo e a gente não consegue que o Congresso o aprove, quero dizer, é uma coisa muito complicada para a minha cabeça. Nós estamos há mais de cem anos da abolição oficial da escravidão nesse país e o Congresso, que são os nossos representantes,

CadernoDebates_0908.indd 16-17 8/9/06 10:46:05 AM

não faz entrar na pauta porque há resistências, à medida em que, de vez em quando, em fazendas de parlamentares, se encontra trabalho escravo.

Mas a questão da relação entre os povos é que é uma das questões falhas na Declaração de 1948. Além das questões, também, já que eu comecei falando da física quântica, da questão cosmológica, os direitos cósmicos. Existe uma nação do planeta que está ocupando a lua, Marte, Vênus, e daí? Como é que fica a propriedade desses espaços? Isso ninguém sabe responder. A gente acha muito bonito, na televisão, um robozinho que está andando, e tal, e fica nessa esquizofrenia. Nós estamos com o problema da água no planeta, ontem o ministro Fritz estava contando para mim que ele está muito preocupado com a reforma aquática. Eu até estranhei, perguntei: "Você não está falando da agrária, não?". Eu nunca tinha pensado: reforma aquática, o problema da partilha da água no mundo, para que todos tenham água. E, no entanto, estão buscando água em Marte, assim como nós estamos vendo crianças na rua e estamos discutindo sobre clone, enfim, essas esquizofrenias que nós vivemos.

Nenhum de nós é capaz de imaginar uma base cubana nas costas da Califórnia. Seria um escândalo mundial, não é? Amanhã você acordar e ouvir no rádio que os cubanos hastearam uma bandeira nas costas da Califórnia e detiveram uma área como base naval cubana. No entanto, existe uma base naval americana chamada Guantánamo nas costas de Cuba, que serve hoje como cárcere clandestino para supostos guerrilheiros afegãos, a que nem a Cruz Vermelha, nem a Anistia Internacional têm acesso, e todo mundo acha normal.

Isso é que é terrível: nós vamos nos acostumando. A gente se acostuma, assim como a gente se acostuma com a miséria, a gente se acostuma com a tortura, a gente se acostuma com a criança na rua, a gente se acostuma com o fato de uma nação se achar no direito de invadir espaços de outros povos.

Em 1898, os Estados Unidos ocuparam Porto Rico, que era uma nação tão independente e soberana quanto o Brasil, a Bolívia, a Jamaica, a Nicarágua e, desde então, Porto Rico é uma nação anexada aos Estados Unidos, sem que o seu povo tenha sido consultado. E com um detalhe: os porto-riquenhos têm direito à participação no Congresso americano, elegem deputados e senadores, mas eles têm direito a voz e não têm direito a voto. Então, são excrescências que o direito internacional, que a Carta dos Direitos Humanos ainda não questiona suficientemente.

Nós temos o problema do 11 de setembro. O problema do 11 de setembro é muito, muito, grave. Por que é muito grave? Nós estávamos caminhando, depois do fim da guerra fria, para um mundo mais plural. Embora o modelo de globalização que existe esteja longe de responder ao termo – eu chamo esse modelo de "globo-colonização", e não de globalização porque é, na verdade, a imposição ao planeta de um modelo de sociedade; eu, como cozinheiro, costumo chamar de "Mc Donaldização do planeta", já existe até o "índice Mc Donald" de desenvolvimento, de economia. Então, o fato é que nós estamos em um retrocesso em termos de relações internacionais. Esse retrocesso se dá na medida que hoje esse planeta está sob uma hegemonia militar, econômica e cultural de um pequeno grupo de nações, com grande predominância dos Estados Unidos, e sem nenhum ponto de equilíbrio, como era o caso da União Soviética, que faça com que haja um mínimo de preocupação com o desenvolvimento humano. Muitos programas que os países capitalistas do Primeiro Mundo apoiaram da Segunda Guerra Mundial para cá eram tentando evitar a expansão do comunismo.

Uma vez que não existe mais ameaça comunista, não há razão para ter esses programas. Então, nem as determinações da ONU, de conceder 0,7%, 1% do seu PIB para ações humanitárias internacionais, nem isso os países costumam cumprir. E o resultado nós estamos vendo na África, que

CadernoDebates_0908.indd 18-19 8/9/06 10:46:05 AM

caminha drasticamente para trás, e cada vez o peso de um continente, como a América Latina, também, no comércio internacional, nas relações internacionais, cai drasticamente. Se nós pensarmos que 80% da produção industrial do mundo é absorvida por apenas 20% da população, aí a gente vê a contradição. Outro dado que ilustra bem o que é "globo-colonização" é que quatro cidadãos dos Estados Unidos, cujos nomes eu até decorei, Bill Gates, Paul Allen, Auren Bift e Larry Harrison, esses quatro juntos têm uma fortuna igual à soma do PIB de 42 nações com 600 milhões de habitantes. Por aí, a gente tem uma idéia do funil, do aumento da desigualdade mundial, por meio desse exemplo.

Nós temos – os jornais acabam de dar isso – foram gastos 956 bilhões de dólares – o dobro do PIB brasileiro – em armas, no ano passado, 47% nos EUA. Você pensa em toda a riqueza, todos os serviços, os produtos, duplicados, convertidos em instrumentos de morte, sendo que esse dinheiro poderia ter sido investido na pesquisa da AIDS, na pesquisa do Alzheimer e, sobretudo, no fim da fome, que é o fator que mais mata no mundo. São cem mil pessoas por dia, das quais 30 mil são crianças com menos de cinco anos de idade. As Torres Gêmeas desabaram com 3 mil pessoas. Houve muita comoção. Todos os dias desabam dez Torres Gêmeas cheias de crianças com menos de cinco anos de idade. São oito milhões de crianças que morrem de fome no planeta por ano. E ninguém chora, ninguém protesta.

Aí eu me pergunto: por quê? Eu só tenho uma resposta e ela é cínica: porque a fome faz distinção de classe. A AIDS, a guerra, o terrorismo, não. É como se nós, bem-nutridos, disséssemos: "Que os miseráveis morram de fome, isso não me atinge, não tem a menor importância, eu é que não posso morrer de outra coisa". Então, nós vivemos, ainda, em um mundo que está longe de um patamar civilizatório razoável, nós somos 6,1 bilhões de habitantes, dos quais 4 bilhões vivem abaixo da linha da pobreza, dentre os quais 1,2 bilhão abaixo da linha da miséria e 842 milhões em situação de desnutrição crônica. Eu fico me perguntando, o que pode fazer frente a isso?

E aí, volto ao 11 de setembro e ao fanatismo. O que é o fanatismo? O fanático é aquele que se acha no direito de impor aos demais as suas convicções. Então, o fanatismo existe na cabeça do Bin Laden, na cabeça do Bush, mas existe também na nossa cabeça dentro de casa. Fanático é todo aquele que se acha no direito de impor as suas convicções ao próximo. Esse é o fanático. E acha um absurdo que o próximo não pense como ele pensa, não tenha as convicções dele. Ele fica indignado, ele é, por natureza, intolerante. Não suporta alguém que não pense, não veja as coisas pela ótica dele, esse é o fanático. E esse fanatismo é tão mais arraigado quando se reveste de conotação religiosa, porque, então, adquire um status de revelação divina. Estou imbuído de uma missão que me é dada por Deus, pelo transcendente e, portanto, não falo só em meu nome, falo em nome de Deus. Isso é o que levou a Igreja à Inquisição, é o que levou à morte de muitas e muitas pessoas nas torturas, nas fogueiras, depois nas câmaras de gás, e por aí vai.

O 11 de setembro foi um grito desesperado de um povo que não aceita que o modelo padrão civilizatório seja o ocidental, e se julga no direito de manter os seus padrões, os seus paradigmas, as suas idiossincrasias, enfim, não se ocidentalizar e não se mercantilizar como nós, no ocidente, estamos fazendo. Só que a pressão é tamanha que, sem recursos, uma parcela de pessoas dentro do mundo muçulmano, em nome de uma concepção fanática da região, apela para o terrorismo individual como resposta a um terrorismo de Estado. Nós não podemos esquecer que todas as ditaduras implantadas nos anos 1960 e 1970 na América Latina o foram por força da engenharia do governo dos Estados Unidos. Então, nós temos de ter claro isso: ao terrorismo individual responde o terrorismo de Estado, como acontece hoje no Iraque.

CadernoDebates_0908.indd 20-21 8/9/06 10:46:05 AM

Isso, como diria Dom Hélder Câmara, é a espiral da violência, não tem saída. Ninguém é vencedor, ninguém é vencido, é a barbárie, se nós não mudarmos paradigmas. E como mudar paradigmas em um mundo em que o diferente é considerado divergente, em que ainda há uma grande intolerância em relação àquele que não vive como eu vivo, não pensa como eu penso? Eu sempre me lembro, às vezes dou exemplo da intolerância, porque a intolerância se reveste de um moralismo, que é diferente da moral.

Jesus era moral, mas não era moralista. Que lê a passagem do encontro dele com a samaritana, no capítulo 4 de João, fica muito impressionado. Aquele texto do Evangelho, se ele não existisse no Evangelho e um padre ensinasse em um seminário, esse padre teria sido expulso pelo reitor do seminário. Porque Jesus recebe uma mulher que está no sexto marido, ou melhor, ela tinha casado cinco vezes, e fala que aquele homem, o sexto, não era ainda marido dela. E Jesus, em nenhum momento, faz um discurso como "minha filha, você está em pecado gravíssimo, essa rotatividade conjugal não pode continuar, você precisa dar um jeito na sua vida", nada disso. A atitude de Jesus é absolutamente surpreendente. Ele diz: "sabe por que você está assim?" – estavam à beira do poço da Samaria – "porque você tem um enorme poço em teu coração que está em busca do absoluto. E só o absoluto vai te saciar". E é a primeira pessoa a quem ele se revela como o Messias. Diga-se de passagem – que não me ouçam os machistas da Igreja católica –, a samaritana foi a primeira apóstola, antes dos doze, a primeira pessoa que sai anunciando Jesus é aquela mulher, e não um dos doze. Mas, outros fatores colocaram de escanteio esse dado tão importante.

De fato, nós temos de construir essa tolerância, essa capacidade de aceitar o outro, desde que o outro esteja a favor do projeto da vida, se a gente investir no que eu chamo de educação para a ética. Eu creio que falta todo um aprofundamento na formação ética, que não existe nas nossas escolas. Não existe nas nossas universidades. Se fala, agora, muito vagamente, em ética, obras etc, mas não há um empenho no sentido de educar as pessoas para a ética. Eu penso naqueles jovens aqui de Brasília que mataram, puseram fogo, naquele índio e um deles, em juízo, ainda disse: "Eu pensei que fosse um mendigo.". Então, o que me impressiona no depoimento do rapaz, não é ele ter dito isso, mas quer dizer "mendigo pode, se eu soubesse que era um índio...". O que me impressiona é que, ao falar essa frase, ele revelou duas coisas. É que, na casa dele, jamais ele ouviu os pais dizerem "Olha, meu filho, índio é sagrado, tem dignidade, é um ser humano que merece todo o respeito. Mendigo, também.". Ele nunca ouviu essas duas coisas porque, senão, ele jamais teria feito isso.

E nós, hoje, temos um problema. O sistema de segregação é um sistema sutil. A mídia, sobretudo a mídia hollywoodiana, nos impõe um padrão sobre quem é do bem e quem é do mal. Eu tenho uma cunhada – ela tem dois filhos – que, um dia, chegou para mim e disse: "Betto, nós decidimos não educar os nossos filhos em nenhuma religião, mas deixar que eles cresçam e escolham. Porque eu fui educada em colégio de freira, sofri muitos problemas, paguei anos de psicanálise, e não quero que meus filhos passem por isso.". E eu falei: "Você e seu marido têm toda a liberdade de dar a educação que vocês quiserem para os seus filhos; eu só não quero que vocês sejam ingênuos. Em matéria de educação, de valores espirituais, humanos, éticos, vocês não têm escolha. Ou vocês dão, ou a Xuxa dá, ela vai ensinar o que é bem, o que é mal, quem é o mocinho, quem é o bandido, o que é certo, o que errado. Então, não tem saída.

É uma ingenuidade nossa achar que existe alguma neutralidade no campo do conhecimento, da informação, da formação de valores, isso não existe. E hoje, quando você pega, por exemplo, uma banca de revistas. Aumenta – quase que duplica –, a cada ano, no Brasil, o número de delegacias

CadernoDebates_0908.indd 22-23 8/9/06 10:46:06 AM

de mulheres. O que é uma banca de revista? É um açougue virtual. A imagem da mulher é cada vez mais depreciada pela publicidade, pelo caráter mercadológica das revistas etc. Enquanto não houver uma reação a isso, sem moralismo, é uma questão moral. É muito difícil, você fala "Cala a boca, Magda" e, aí, aquilo que é uma brincadeira, vai entrando, vai inoculando na cabeça das pessoas, e as pessoas acham que o homem tem mais direitos do que a mulher, o branco tem mais direitos do que o negro, o cristão tem mais direitos do que o judeu, o judeu tem mais direitos do que o muçulmano, e por aí vai. Aquela briga de casa, em que o menino apanha e, aí, bate no cachorro, que morde o gato, enfim, porque alguém tem de descontar em alguém.

Eu acho que a educação da ética precisa buscar outros parâmetros que não sejam mais os valores fundados no chamado direito natural. Acho que nós temos, hoje, dados da ciência que nos ajudam a formular uma nova ética das relações interpessoais e também das relações entre os povos. Primeiro, a biologia atual destruiu o conceito de raça. Infelizmente, ainda, nos nossos textos políticos, acadêmicos, isso ainda não chegou. Mas não existe, biologicamente não existe raça; pigmentação da pele não é um fenômeno de constituição de raça. É um fenômeno que tem a ver com situações geográficas, com a posição do planeta em relação à incidência do sol. Portanto, é uma coisa que vem de fora para dentro, digamos, não é uma coisa que vem de dentro para fora. Fora a coloração da pele, nós somos genética e estruturalmente iguais. Até, muito parecido com alguns animais, se a gente pensar que entre nós e um rato tem a diferença de três ou quatro genes... A ciência está aí para nos ajudar a saber que nós temos uma natureza humana muito mais idêntica, igual, próxima, do que supomos.

Segundo, a idéia de que nós somos todos feitos de matéria estelar. Nenhum de nós é feito de outra coisa, a não ser da matéria que compõe o universo, ou seja, nós somos feitos de células, que são feitas de moléculas, que são feitas de átomos, que foram todos feitos no calor das estrelas. E, no entanto, nós temos a mesma história de 15 bilhões de anos desde o *big bang*, e um ser vivo é uma maravilha do universo, e na história do universo nós somos um acontecimento muito recente. No entanto, brigamos tanto, pela dificuldade que temos de nos convencer de que nós estamos a bordo de uma nave espacial chamada planeta Terra que, infelizmente, tem a mesma divisão dos aviões transatlânticos: primeira classe, classe executiva e classe econômica. Acontece que, quando um avião cai, morrem todos igualmente. Dizem que a Boeing está inventando uma primeira classe ejetável, para quem pagar 50 mil dólares poder dar "adeuzinho" aos demais, mas enquanto esse invento não se conclui, atualmente morrem todos iguais.

Isso acontece na história do planeta. Por isso, a ecologia incomoda tanto a direita. Porque a direita sacou a força política da ecologia. Na ecologia, não dá para fazer distinção de classe, não dá para você dizer "nós, ricos, vamos respirar um ar mais puro, e o poluído fica para vocês aí". Atinge todo mundo. A esquerda custou a descobrir a força política da ecologia. Eu acho até que chegou tarde. Aqui no Brasil, foi graças ao Chico Mendes, já nos anos 1980. Eu me lembro de que, nos anos 1970, falar em ecologia aqui era "isso aí é coisa de verde europeu, bobagem, de gente que não quer se engajar politicamente e fica falando em meio ambiente...". E nós perdemos essa bandeira, de certa maneira – agora não, estamos recuperando, está aí a Marina, fazendo um belo trabalho, nesse sentido, no governo –, nós perdemos muito por esse aspecto. Eu creio que, se nós voltarmos a buscar nas tradições religiosas e na ciência atual, no que há de mais novo na ciência, fundamentos para uma nova ética, eu tenho a impressão que nós vamos conseguir dar um salto de qualidade.

Nas tradições religiosas, porque, embora quase todas elas tenham cedido, em algum momento da história, a aspectos de fundamentalismo,

CadernoDebates_0908.indd 24-25 8/9/06 10:46:06 AM

de autoritarismo e de todos os desvios que todas as instituições cometem – porque a instituição é a necessidade de organização social de uma grande intuição, de uma grande inspiração –, há a diferença entre a inspiração e a instituição. É como uma família: o fundamento da família não é a organização familiar. É o amor do casal. Só existe família porque existe uma relação de amor que institui socialmente um comportamento desse casal, mas, sem amor, não há família ou a família se esvazia. Mesma coisa na experiência religiosa. As instituições religiosas se tornaram tão estruturadas, tão congeladas, que, muitas vezes, a inspiração primordial desaparece ou não transparece uma força que deveria ter.

Mas é nessa inspiração que nós devemos buscar esses valores éticos, ou seja, todos os grandes mestres espirituais foram pessoas de enorme tolerância, de enorme compaixão – que é um valor ético fundamental. A experiência do perdão, que não é uma experiência boba, é uma experiência que supõe justiça; nem da parte de Deus existe o perdão unilateral, o perdão é um ato de justiça, por isso tem penitência, você pede o perdão para merecer o perdão. A experiência do amor, o amor como projeto político, isso ainda não foi suficientemente trabalhado, embora essa seja a experiência e a busca fundamental do ser humano.

Eu me lembro de um padre, colega meu holandês, que foi trabalhar na África do Sul na época que a África do Sul ainda era racista, e, naqueles idos lá dos anos 1950, 1960, o padre ajudava o penitente a fazer o exame de consciência no confessionário. Então, fazia perguntas para ver qual era o acervo de pecados que ela trazia. E perguntou para ele: "quantas mulheres você tem?"; ele falou: "tenho duas"; "eu não posso te dar a absolvição, você tem de resolver seu problema, você não pode ter duas mulheres, só pode ter uma; depois que resolver, volte aqui, que lhe darei a absolvição". No dia seguinte, o sujeito tocou na casa paroquial, o padre atendeu, estava o sujeito à porta, uma mulher do lado, outra do outro, uma penca de filhos atrás de cada uma, "Padre, eu vim aqui para o senhor me ajudar a escolher uma das duas.". O resumo da ópera é o seguinte: esse cidadão era parte de um clã africano em que ter uma só família era egoísmo, de quem não quer o crescimento do clã, e o generoso, o altruísta, era quem tinha quatro mulheres, e era o máximo. Na tradição africana, em geral, e mesmo na tradição islâmica, em geral, quatro é o máximo, é o teto.

O Nelson Mandela, na sua autobiografia, conta, de uma maneira muito emocionante, que o pai dele tinha quatro mulheres. Moravam em lugares, em regiões separadas, em regiões longe uma da outra. O pai dele dividia o ano, três meses com cada uma, com cada família. Quando ele era criança, tinha uma pergunta: "qual das quatro meu pai ama mais?". Era isso que ele queria saber: "será que ele se sente, nas outras casas, tão bem quanto ele se sente aqui em casa?". Ele passou a vida inteira com essa pergunta no coração, mas não tinha coragem de perguntar ao pai, até que um dia o pai dele chegou, no prazo de ficar os três meses na casa dele, estava doente e disse à mãe dele: "eu vim para morrer aqui". Aí ele escreveu: "nesse dia eu tive a resposta". Muito emocionante isso.

Então, isso mostra que, para o meu moralismo, o pai do Mandela não poderia ter quatro famílias; mas, moralmente, o pai do Mandela estava correto. Não moralisticamente. E como é difícil olhar o outro a partir da minha moral, dos meus costumes, por isso que, hoje, a filosofia faz uma distinção muito precisa entre ética e moral. A ética é um conjunto de valores universais e perenes. A moral é a maneira de você aplicar esses valores em determinada circunstância. Por exemplo, as nossas avós iam à praia com determinado traje; hoje, as jovens vão à praia com muito menos traje e, nem por isso, são mais imorais; é que mudou a moral de comportamento à beira de praia no verão, mas nem por isso as pessoas estão ali em uma

CadernoDebates_0908.indd 26-27 8/9/06 10:46:06 AM

atitude imoral. Imoral está na cabeça de quem olha, mas isso tanto fazer a minha bisavó ou ser a minha sobrinha, isso não é o problema.

Então, por isso, acho que nós deveríamos trabalhar o que seria uma ética do refugiado, o que seria hoje uma ética do asilo, o que seria uma ética da diferença não coincidir com a divergência, o que seria uma ética do acolhimento, do cuidado. O cuidado é uma coisa muito importante. Nós somos o único animal que precisa de pelo menos dez anos de cuidado para poder sobreviver em condições razoáveis de saúde física, psíquica e espiritual. Um réptil, duas horas depois de parir a cria, ele já briga com ela, está pouco interessado em saber o destino da cria; e nós não, nós fomos, na cadeia dos mamíferos, aprimorando o cuidado e, no entanto, quanto descuidado existe ainda hoje! Quero dizer, se você pensar mesmo, o ACNUR é um mal necessário, porque qualquer refugiado deveria chegar em qualquer povo e se sentir acolhido. Não precisaria existir uma instituição que administrasse isso, que insistisse com os governos, que batalhasse por uma legislação. As pessoas deveriam ser acolhidas por serem pessoas, só por isso, porque são pessoas.

Chegar à proposta de Jesus, ainda vai demorar muito, quer dizer, você ama o teu próximo, não porque o teu próximo concorda com você, o teu próximo vai te trazer alguma vantagem, mas porque o teu próximo é o teu próximo e é imagem e semelhança de Deus. Às vezes, eu brinco, dizendo, Deus, na sua sabedoria, nos criou de uma maneira curiosa. Apesar de ter inventado o espelho, a gente se olha infinitas vezes no espelho, mas, fora dele, a gente nunca sabe exatamente como é o rosto da gente. Eu, agora, sei melhor o teu rosto do que você mesmo sabe o teu rosto, e vice-versa. Talvez, isso para nos ensinar que a gente tem de olhar o outro. O outro é imagem e semelhança de Deus.

E termino com essa maravilha de texto sobre o refugiado, sobre o asilo, sobre o cuidado, o acolhimento, que é a parábola do bom samaritano. Vocês devem se lembrar, é uma parábola que está no Evangelho de Lucas, no capítulo 10, quem não lembra pode chegar hoje em casa e dar uma lida, que conta esse episódio de que um homem descia de Jerusalém a Jericó. Jerusalém era uma Aparecida, um santuário principal, como até hoje, do povo judeu, e Jericó é a mais antiga cidade do mundo sem interrupção.

Outras existiram e desapareceram, a única que tem continuidade perene, até hoje, cinco mil anos, é Jericó. No caminho, esse homem foi assaltado. Por que assaltado? Quem descia de Jerusalém, os comerciantes, como vêm de Aparecida, descia com muito dinheiro no bolso, porque Jerusalém tinha 25 mil habitantes e, nas três grandes festas judaicas, a população chegava a 100 mil habitantes. Como não havia cartão de crédito, transferência eletrônica, talão de cheques, o pessoal vinha com o dinheiro no bolso, e os assaltantes ficavam na estrada para tomar esse dinheiro. Talvez esse homem não tivesse muito dinheiro, porque ele apanhou muito – bandido quando vê a pessoa sem dinheiro gosta de se vingar, tem gente até, lá no Rio, que anda já com um dinheirinho para o assalto – e, então, ele apanhou muito e ficou jogado à beira da estrada.

E conta Jesus, na sua ironia de mestre, que desceu um sacerdote, que viu o homem caído à beira da estrada, e passou ao largo. Em seguida, passou um levita, que era um religioso – como eu sou um religioso, como a Irmã Rosita é uma religiosa –, viu o homem e, também, passou ao largo.

Aí, veio um samaritano – samaritano e judeu, na época, era como corintiano e são-paulino, atleticano e cruzeirense, era uma disputa terrível, a ponto que um judeu jamais falava a palavra samaritano, porque já era um pecado da língua; e Jesus enfia na história um samaritano, que parou samaritano é aquela coisa "eu ajudo o meu próximo que está no meu caminho"? Não – o samaritano modificou o caminho dele em função do homem caído à beira da estrada.

CadernoDebates_0908.indd 28-29 8/9/06 10:46:06 AM

Então, por isso, que há o termo *conversão*, que é um termo tirado do trânsito, é uma categoria de trânsito, por exemplo, "proibido converter à direita" – a gente deve converter à esquerda, mas tem gente que prefere a esquerda. Então, a conversão, "faça a sua conversão à esquerda". O sujeito se converteu ali, modificou o caminho dele por causa do cidadão que estava caído. Foi lá e cuidou do homem, curou as feridas dele, colocou-o em uma hospedaria e ainda disse ao hospedeiro: "eu tenho de seguir viagem, mas, na volta, tudo que você gastar aí eu pago". Aí, Jesus pergunta ao doutor-da-lei: "qual dos três você acha que teve uma atitude amorosa?". E ele fala: "aquele que teve misericórdia para com ele". Ele não fala *samaritano* para não cometer o pecado.

Mas eu tenho informações que Lucas não tinha, e Jesus também não tinha que, na verdade, o sacerdote não passou indiferente. O sacerdote tinha uma missa em Jericó às sete da noite e já eram cinco e meia. Era o tempo de ele não chegar atrasado. Então, ao chegar à Jericó, ele ligou para o diretor do hospital das clínicas de Jericó e falou: "vi um homem caído à beira da estrada, mas não tive tempo de socorrê-lo, você podia mandar uma ambulância até lá". Então, o problema de Jesus e de Lucas é que eles, já influenciados pela teologia da libertação, não levaram em conta a intenção do sacerdote, mas o sacerdote não foi um sujeito tão mal e indiferente como Jesus supunha. E o caso do Levita, também.

O Levita tinha o ofício divino na comunidade, as orações da tarde, em Jerusalém, e não podia, também, chegar atrasado. Mas ele também chegou à comunidade e falou: "gente, vi um homem caído à beira da estrada, muito ferido, queria pedir orações por ele, que Deus cuide dele, que ele não morra", então, toda a comunidade orou por aquele cidadão.

Mas o samaritano, talvez já influenciado pela teologia da libertação, pela práxis, parou, desceu do cavalo, foi lá, cuidou do homem. Jesus fala: é isso que teve importância. Então, creio que essa ética do cuidado é fundamental para a gente criar um novo estatuto de acolhimento aos refugiados, aos asilados, aos perseguidos, na linha desses direitos humanos que nós queremos todos aprimorar.

Muito obrigado.

CadernoDebates_0908.indd 30-31 8/9/06 10:46:07 AM

O Refúgio e o CONARE

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto [1],
Presidente do CONARE [2]

Exposição feita no Seminário "Refúgio e Direitos Humanos", em comemoração do Dia Mundial do Refugiado, em 21/06/2004.

Para entender um pouco mais o problema da proteção internacional, a gente precisa estar atento a alguns detalhes. Vou fazer aqui algumas perguntas. Você, de camisa listrada, pode me dizer o seu nome todo? E você, ali na segunda fileira, pode me dizer onde você nasceu? Você, de azul, se eu lhe perguntasse qual é a sua raça, qual seria sua resposta? Você, lá no fundo do salão, de amarelo, qual a sua religião? Bom, quatro perguntas básicas, quatro respostas básicas. O nome, uma nacionalidade, uma raça, uma religião. Nesse momento, em muitos pontos do mundo, há gente sendo obrigada a sair de seus países, há gente sendo presa, há gente sendo morta, por causa dessas respostas.

1 – Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto é formado em Direito e em Economia. É Secretário Executivo do Ministério da Justiça e presidente do Comitê Nacional para Refugiados – CONARE. Participou de diversos seminários no Brasil e no exterior sobre o tema do refúgio e das migrações internacionais.
2 – Comitê Nacional para Refugiados, órgão de deliberação coletiva no âmbito do Ministério da Justiça, integrado por representantes de 7 Ministérios e por um representante de organização não-governamental que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no Brasil. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) participa com direito a voz, sem voto.

CadernoDebates_0908.indd 32-33 8/9/06 10:46:07 AM

Quantas vezes alguns países identificam um nome ou sobrenome e não admitem mais que essas pessoas com esse sobrenome, ou com essa origem étnica, tenham direitos, possam conviver naquele nosso país, com aquela sociedade. Quantas vezes alguns países fazem discriminação com base na nacionalidade. Dizem: a partir de agora não queremos mais pessoas de tal país em nosso território, porque há um confronto étnico, político, guerra, ou o que quer que seja! Quantas vezes há raças discriminadas, até atos oficiais, leis, restringem o acesso de determinada raça à universidade, à escola, aos direitos básicos e começa a haver sistemas de perseguição! A resposta da religião, simples, podia ser católica, podia ser muçulmana, podia ser budista, qualquer uma, mas, quantas vezes, por causa de sua religião, de exercício de seu credo, as pessoas têm de sair de seus países, caso contrário serão perseguidas! Por esses temas, envolvendo etnia, raça, credo, existem perseguições em várias partes do mundo.

A idéia de que o refúgio é uma questão distante, tanto temporal como espacial, é uma idéia sobre a qual a gente deve refletir. Quantas vezes, ao falar sobre refúgio no Brasil, a gente ouve esse tipo de resposta: mas o Brasil não tem esse problema! Por que o Brasil está se metendo em uma história como essa? Teoricamente, no Brasil, os nomes não identificam perseguição. Ninguém é perseguido por ser de tal origem, de tal família, de tal etnia. A nacionalidade, tampouco, a raça também não, e a religião, também não. Só que hoje, como já deve ter sido dito aqui, nós temos 19 milhões de pessoas – eram 22 milhões, mas agora os dados começam a apontar uma redução – deslocadas de seus países.

Vocês imaginam o que é você estar em sua casa, na escola, no trabalho, na sua família, e, de repente, por nada, por ser de uma raça diferente, por ter um nome diferente, por ter uma religião diferente, você começa a sofrer um verdadeiro inferno, uma perseguição sem fim, e esse inferno pode levar você para a cadeia, pode levar à tortura, pode levar à morte, pode levar à restrição de direitos em tal monta que inviabiliza sua vida. E você olha o código penal e diz: mas eu não cometi crime algum! Que culpa tenho de ter um nome, de ser uma raça, de ter escolhido um credo? Não é possível que a liberdade possa ser restringida a esse ponto... mas, ela é. E é assim no mundo todo. E não podemos pensar que estamos distantes desses conflitos... Nós não estamos distantes. Acabamos de ouvir o depoimento de uma pessoa[2] que veio de um país vizinho, a Colômbia, que tem uma fronteira enorme com o Brasil. Não está longe.

Igualmente, se formos nos referir à questão do espaço temporal, podemos dizer que está longe? Não, não está. Há apenas 30 anos (historicamente é pouco), brasileiros tiveram que sair daqui, por questões políticas, simplesmente porque diziam: "não concordo com o regime político adotado". "Eu quero a liberdade de defender outra tese política, quero resistir às violações de direitos que acontecem todos os dias". E quantos de nossos pais, avós, quantas pessoas do governo atual, do governo anterior, tiveram de sair daqui para buscar proteção em outros países, caso contrário iriam morrer, iriam ser presas, simplesmente porque queriam defender uma teoria diferente. E isso tem apenas trinta anos. É pouco tempo, é um passado muito recente. Claro, o Brasil hoje está um pouco diferente. Agora, a tendência das pessoas é pensar em refúgio só como resultado de guerras. Quando a gente pensa em refúgio, lembra sempre daqueles acampamentos na África, daquelas pessoas esquálidas passando fome, e dá impressão

2 – A palestra foi precedida pelo depoimento de uma pessoa refugiada.

CadernoDebates_0908.indd 34-35 8/9/06 10:46:07 AM

de que o refúgio é apenas resultado de guerra. Não, não é só resultado de guerra. A guerra traz a face mais traumática do refúgio, mas o refúgio é resultado de perseguição e de violação de direitos.

Eis que sou um cidadão, estou em meu país, e, de repente, porque tenho um determinado nome, etnia ou religião diferente, o meu Estado me persegue (às vezes o Estado é o próprio agente de perseguição) ou o Estado não me protege, o que é que eu vou fazer? Imagine você a situação descrita por ela: eu tenho casa, trabalho, família, eu tenho amigos, eu tenho um meio social em que vivo e, de repente, você está preso porque professa tal religião. O que é que eu vou fazer? Nós vamos deixar, vamos virar mártires ou vamos salvar as vidas das nossas famílias, os nossos filhos? O que fazer quando um país inteiro naufraga na obrigação de proteger seus nacionais? A única maneira de se manter íntegro e vivo numa situação como essa é, de fato, sair de próprio país e buscar a proteção internacional que os países são obrigados a dar às vítimas de perseguição. Tentar, primeiro, salvar sua vida; depois, reconstruí-la, até que se possa, passada aquela fase, retornar ao país de origem.

O Brasil teve esse problema há trinta anos, sendo que hoje está superado. Ainda bem, somos uma democracia. Mas democracia é um conceito, às vezes, distante daquele que concebemos, como, por exemplo, o direito de votar e o direito de se eleger. Isso é uma decorrência da democracia. A democracia é muito mais do que isso. A democracia é um sistema que tem pilares muitos sólidos que a sustenta. Esses pilares que sustentam a democracia passam pelos direitos humanos, pelo estado de direito, pelo devido processo legal, por uma série de direitos e garantias individuais que são assegurados à população. E democracia passa pelo fenômeno do refúgio, também. O refúgio é um dos pilares da democracia brasileira e mundial. Ele é um instrumento de proteção àquelas pessoas que tiveram a infelicidade de não conseguir essa proteção em seus próprios países. E este instituto indica que os países têm obrigação de acolher e proteger os refugiados e isso o Brasil vem fazendo. O Brasil cuida do refúgio, cuida desse pilar democrático, com muito carinho. Porque por mais que nós estejamos em um sistema democrático, ninguém pode estar absolutamente seguro de que, em determinado momento, por qualquer razão, uma perseguição não possa ocorrer ou se repetir.

O 11 de setembro era um fato que ninguém esperava. O que pode ocorrer depois de um ato como esse em um país que, teoricamente pode ser o Brasil, assim como pode ser qualquer outro? É uma realidade que pode não estar distante. Primeiro, porque não podemos nos fechar no próprio país, já que temos um vizinho, a Colômbia, com problemas nesse sentido. E há outros países, igualmente próximos, com situações geradoras de refúgio. Segundo, porque não podemos sentar em berço esplêndido e achar que agora ninguém mais vai ser perseguido no Brasil. Isto deverá ser sempre matéria de vigilância constante. São vitórias que nós tivemos, por haver chegado até aqui na democracia, mas que custaram muitas vidas, muitos sonhos, desagregação familiar, prejudiciais conseqüências no trabalho e perseguições que até hoje vêm sendo reparadas pelo governo, como acontece na Comissão de Anistia (Ministério da Justiça). Pessoas que perderam tudo o que tinham por nada; às vezes até sem ter consciência do que estava acontecendo e do que os levava àquela perseguição.

O Brasil demorou a acordar para esse assunto, e acordou depois que entidades de duas instâncias gritaram muito sobre o assunto: a ONU, por meio do Alto Comissariado para Refugiados, e a sociedade civil, por meio da Cáritas – Cáritas-Rio, Cáritas-São Paulo e IMDH, instituto coordenado pela Ir. Rosita Milesi, aqui presente. E essas entidades gritaram dizendo: o governo brasileiro precisa acordar para esse tema, outorgar proteção, ter instrumentos

CadernoDebates_0908.indd 36-37 8/9/06 10:46:07 AM

jurídicos mais sólidos para proteger essas vítimas de perseguição que batem à nossa porta. Então, o Brasil aprovou, em 1997 – muito recente, portanto – a lei 9.474, que é a lei do refúgio no Brasil. Essa lei é considerada pela ONU uma das mais modernas do mundo.

E por ser uma lei boa, a gente se orgulha dela. Ela não foi uma lei escrita em gabinete, não foi uma lei escrita por um ou dois, mas uma lei pactuada entre as Nações Unidas, com a larga experiência que tem no mundo com a aplicação da Convenção de 1951, com a sociedade civil, principalmente através das instituições citadas acima, que participaram do projeto e que acompanharam passo a passo a tramitação, e que resultou numa lei brasileira realmente muito boa.

O primeiro ponto da nossa lei é que ela vai além dos instrumentos internacionais. Diz que também é vítima de perseguição e merece o refúgio aquele que sofre grave e generalizada violação dos direitos humanos. Fomos além da Convenção de 1951, porque a situação atual é outra: onde há violação grave e generalizada dos direitos humanos, deve haver refúgio em todos os pontos do mundo.

Além desta ampliação do conceito de refugiado, a lei brasileira criou um órgão para cuidar desse assunto, do tema do refúgio, que é o Comitê Nacional para Refugiados, do qual participa o governo, Nações Unidas e, também, a sociedade civil: é um órgão tripartite. Não são decisões de gabinete que embasam o refúgio. Esse órgão, o CONARE, tem por principal missão dizer quem é refugiado ou não, isto é, decidir as solicitações de refúgio e conduzir a política brasileira sobre esse tema. Isso não é feito de forma aleatória, de maneira discriminatória, o que seria realmente inaceitável. É evidente que não existem discriminações. As decisões são técnicas, com o aprendizado desta prática específica a partir da experiência das Nações Unidas.

O procedimento

Como transcorre, hoje, o processo no Brasil? Uma pessoa chega em nosso País e pede refúgio. Automaticamente, ela recebe um formulário, preenche-o e já se formaliza o pedido, o que lhe dá uma proteção inicial, através de um documento que lhe assegura a estada no Brasil. Dá-lhe também direito à carteira de trabalho provisória, que lhe permite desempenhar uma atividade, assumir um emprego, coloca-o sob a assistência social da Cáritas ou de outra instituição humanitária, que busca prover-lhe as primeiras necessidades e, até mesmo, assistência à saúde, física e mental, já que, muitas vezes, no refúgio, a pessoa chega no Brasil com mutilações e as mutilações não são somente físicas. A maior parte das vezes, a pessoa chega com mutilações psíquicas, são pessoas que viram parentes sendo mortos, assassinados à sua frente, viram suas casas serem destruídas, viram seus iguais sendo perseguidos, saíram de cenários difíceis como aqueles que, talvez, os brasileiros com um pouco mais de idade se lembrem, e sintam o quanto isso foi difícil, no passado.

Retomando, então, dizíamos que essa pessoa chega, pede o refúgio e, com aquelas providências iniciais, é aberto, em sigilo, o processo de refúgio. Num segundo momento, os entrevistadores do CONARE vão até essas pessoas e tentam colher mais profundamente suas histórias.

"Eu estava no país X, morava em uma vila, essa vila foi atacada por militares, nós não tínhamos como agir ou reagir, nossas casas foram queimadas, as nossas mulheres foram violentadas e mortas, nossos filhos foram massacrados... e eu fugi para o mato, do mato, andei até chegar no porto, no porto entrei num navio... segui, sem saber onde eu estava, até chegar aqui em uma cidade chamada Santos, e aqui é Brasil": Essa história é colhida pelo entrevistador, é juntada ao processo e vem para Brasília.

CadernoDebates_0908.indd 38-39 8/9/06 10:46:08 AM

Ao chegar aqui, existe todo um sistema de dados do Comitê Nacional para Refugiados que chamamos elementos objetivos. Nós temos o histórico de todos países onde há conflitos, ou até antes dos conflitos, onde há o que chamamos de sinais de alerta, o que, no jargão em espanhol, a gente chama de "*alerta temprana*". Vai acontecer eleição em um país tumultuado, alguma etnia começa a ser perseguida, começamos a levantar dados desses países... Como? Temos as embaixadas, que nos dão informes sobre aqueles países, temos o ACNUR, que nos passa informações precisas sobre a situação política daqueles países, temos dados da Anistia Internacional, temos dados de diversos órgãos internacionais, e fomos além, firmamos um convênio com a UnB - Universidade de Brasília. Ali, o IBRI – Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, presidido pelo professor Flávio Saraiva, tem um convênio com o ACNUR e tem três pesquisadores permanentemente avaliando a situação de países no mundo. Então, por exemplo, se chega um refugiado do Sudão, pedimos à UnB que levante informações sobre como está a situação no Sudão, pedimos à embaixada brasileira que nos dê um informe. E eles buscam e nos repassam elementos de informação, documentos, registros, que mantemos atualizados.

Então, quando o entrevistador chega com a situação subjetiva (entrevista que fez com o solicitante de refúgio) e temos os dados objetivos do país de origem, conseguimos confrontar com muita precisão se aquela história relatada é verdadeira ou não, para, então, com segurança, outorgar o refúgio àquela pessoa que necessita da proteção internacional. E esta,, ao receber o refúgio, está protegida pelo governo brasileiro e terá um documento de identidade, uma carteira de trabalho definitiva e um passaporte brasileiro, em caso de que necessite sair ao exterior.

Porém ela precisa mais do que proteção jurídica. Precisa de proteção social, de acolhida e de integração. Pelo depoimento que ouvimos hoje[3], vimos como a pessoa chega aqui com medo, incertezas. É ali que entra a sociedade civil para dar essa proteção sócio-assistencial, ajudar essa pessoa a buscar o primeiro emprego, a se capacitar, muitas vezes, a juntar seus documentos, porque, na hora de sair de seu país, em uma emergência, muitas vezes ela sequer tem condições de pegar seu diploma, para provar a qualificação profissional, acadêmica, e fazer uso desta qualificação para começar uma nova vida em outro país. Por isso, a acolhida da sociedade é de vital importância e deve, indiscutivelmente, ser outorgada aos refugiados que chegam ao nosso país.

Nós temos uma lei que traz o condão de unir governo, Nações Unidas e sociedade civil nessa tarefa. A ONU nos ajuda com recursos, para a manutenção de um refugiado quando ele chega no país, por meio de um convênio que faz diretamente com a Cáritas. O governo brasileiro acabou de colocar no orçamento público da União, algum recurso, para ajudar nesta tarefa de acolher os refugiados que estão chegando ao Brasil. Esperamos multiplicar esses recursos nos próximos anos, e, também, vamos fazer investimento público nisso, pois essas pessoas chegam e precisam encontrar um mínimo de condições para se integrar na sociedade onde passam a viver.

E, às vezes, o refúgio é longo, muito longo. Quando há uma guerra, uma perseguição étnica, um problema político complicado no país, como a atuação de guerrilhas, conflitos, a tendência é de que isso não se solucione da noite para o dia. E a necessidade de proteção pode se estender no tempo. As normas brasileiras chegam a um detalhe curioso, dizem que depois de seis anos – isso consta numa resolução administrativa –, qualquer refugiado

3 – Refere-se, igualmente, ao depoimento que antecedeu a presente exposição.

CadernoDebates_0908.indd 40-41 8/9/06 10:46:08 AM

no Brasil pode transformar seu visto numa permanência definitiva. Se, em seis anos, a situação naquele país continuar com perseguição, é um indicativo de que vai durar muito tempo, e então, o ideal é que essa pessoa deixe a condição de refugiado e passe a se integrar à sociedade brasileira recebendo residência permanente e documento de identidade correspondente. A partir daí, pode, inclusive, requerer a naturalização, tornando-se um cidadão brasileiro, quando a proteção política se outorga ainda de forma mais ampla.

Nós não temos grandes quantidades de refugiados, mas nós temos, qualitativamente, um grupo de 52 nacionalidades. Por quê? Todos nós aqui nessa sala somos de origem estrangeira, provavelmente. Salvo alguém com sobrenome indígena, no mais, todos somos descendentes de estrangeiros. Também por isso, o Brasil recebe bem o estrangeiro, recebe-o como o seu antepassado. Podemos dizer que o Brasil convive bem com todas as culturas.

Uma vez, vindo de São Paulo para Brasília – lamento não ter fotografado isso – vi uma loja, no caminho do aeroporto de Congonhas, cujo nome era Mohammed & Cohen Ltda. Cohen é um nome judaico e Mohammed, muçulmano. No Brasil, eles eram sócios. O Brasil possibilita isso. Qualquer pessoa pode estender o tapete, se voltar para Meca e fazer suas orações, qualquer pessoa pode usar aquele pano como uma etnia na Índia – *silk* – utiliza, qualquer pessoa pode se dizer católico, evangélico, espírita, umbandista, que ninguém vai atacar ou perseguir alguém por esse tipo de identificação. Qualquer pessoa pode dizer eu sou do Irã, do Iraque, da Rússia, da Eslovênia, de Angola, do Sudão, do Congo, que ninguém do Brasil vai dizer, "ah, do Congo, não quero aqui", não existe isso no Brasil. Essa origem histórica permite que o Brasil possa receber refugiados de qualquer parte do mundo. Esse é o patrimônio que a ONU, o Brasil e a sociedade civil tem aqui. Nós recebemos refugiados do Afeganistão, ao

mesmo tempo em que recebemos da Colômbia, já recebemos do Paraguai, recebemos refugiados de vários países da África, podemos receber qualquer t refugiados de qualquer origem. E esse patrimônio é estrategicamente importante, pois, aliado a uma legislação ampla aberta e benéfica, oferece possibilidade de fácil integração e permite ao Brasil condições de se portar no cenário internacional com dignidade. Quer dizer, somos um país que, de fato, recebemos bem e apoiamos os estrangeiros. E isso é comum? Isso está acontecendo hoje no mundo?

Agora há pouco, ali fora, um repórter me perguntava: "dia internacional dos refugiados: nós temos motivos para comemorar ou não?" Temos as duas coisas. Comemoramos – ontem até saiu matéria nos jornais – a redução do número de refugiados no mundo. A redução de 22 milhões para 18 milhões é substantiva, é grande, e ela ocorre mais pela paz em Angola, pela paz na região do Cáucaso, na ex-Iugoslávia, em alguns outros países da África. Isso permitiu o retorno de muitas pessoas aos seus países. Então, há o que se comemorar? Sim, porque, efetivamente, há redução do número de refugiados no mundo nesse momento.

Mas, por outro lado, a gente ainda tem muitos problemas. Eu tenho sido pessimista em relação a isso. Pessimista na hora em que se vê que atentados como o de 11 de setembro e o de 11 de março provocaram uma reação fora do alvo, demasiadamente fora do alvo.

São, às vezes, fatos que fazem com que países adotem políticas muito restritivas. Todos nós sabemos, por exemplo, que, hoje, o turista brasileiro que vai para alguns países vai com medo. Pousa o avião e ele pensa: "e agora? vou passar pela imigração, o que será que vai acontecer? Se mandarem tirar o sapato, tudo bem, eu tiro, o máximo que pode acontecer é eu estar com a meia furada. Mas e aí? E se eu for preso? Se for algemado? Se for confundido?" Semana passada, um grande professor de direito brasileiro

CadernoDebates_0908.indd 42-43 8/9/06 10:46:08 AM

foi confundido com um terrorista basco e ficou preso durante cinco horas. Eu tive de falar com a embaixadora do país, aqui em Brasília, para que pudesse ser liberado.

Essa tensão, esse problema dos atentados fez com que o mundo adotasse políticas migratórias restritivas. Se um turista chega em um país com cartão de crédito, com dinheiro para gastar – porque turismo é negócio, traz divisas, por isso os países adoram turistas – se em um campo importante da economia que é o turismo, está acontecendo discriminação, tratamento duro e perseguição, imaginem num campo humano como o do refúgio... Imaginem se eu bato às portas de um país e digo: "olha, eu não tenho nada, não tenho cartão de crédito, não tenho dólar, não vim aqui gastar, eu vim aqui me proteger porque estão me perseguindo no meu país de origem". Como será o tratamento? E se esse refugiado, por exemplo, chega de um país muçulmano, será que não vai ser visto como um terrorista? Até que ponto, no cenário internacional, hoje, a gente não regrediu? Há pouco tempo, estávamos discutindo – e continuamos discutindo – o Tribunal Penal Internacional, que é um órgão para punir crimes graves como, genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade... Nós estávamos partindo para a universalização da justiça, com relação aos crimes mais graves, dando um sinal sério para o mundo de que não existe mais ditador impune, que ninguém pode assumir a presidência de um país, perseguir, massacrar, exterminar a existência de uma etnia, e ficar impune, protegido por sua própria polícia, por suas próprias leis, por sua próprias justiça.

Vem agora, um tribunal internacional que o vai julgar pelos seus atos, como está acontecendo com o senhor Milosevic, da Iugoslávia; é possível também que aconteça, (teoricamente deveria acontecer) com Sadam Hussein. O Tribunal Penal Internacional, com juízes independentes, com medidas próprias para julgar determinados crimes, para quê? Para dizer

"olha, você pode ter o poder, conquistado legitimamente ou não, mas você não tem poder sobre a vida das pessoas, você não pode, em nome desse poder, aplicar a tirania."

A tendência do mundo do século XXI é de exterminar a tirania, seja ela em país americano, africano, asiático, seja ela onde quer que seja. A tendência é não mais aceitar governos tiranos. Por isso caminhávamos para a internacionalização de determinadas leis, crimes e tribunais. Quando analisamos a realidade, constatamos que o 11 de setembro provocou um retrocesso nisso. Um retrocesso com os países se fechando. A Europa, com sua Comunidade Européia excelente, mas também fechada. Há pessoas, lá, que dizem que o que foi globalizado foi somente o muro de Berlim. De fato, fala-se de globalização de bens, mas não se fala de globalização das pessoas! Mais que globalizar pessoas, no refúgio se trata de globalizar solidariedade. É estender a mão para quem está naquele momento de desespero, precisando desse apoio.

E, no Brasil, felizmente a gente tem conseguido fazer isso. O Brasil tem tido postura honrada e digna no que diz respeito ao refúgio. É claro que muita gente questiona. Não é raro perguntarem "o Brasil deve receber refugiados?" O Brasil tem condições econômicas de receber refugiados? Realmente, o Brasil não é um país rico. O governo brasileiro não tem condições de receber os refugiados, dar-lhes uma casa, dar a eles um emprego, fornecer-lhes os meios de vida básicos. Por isso, nós contamos com as parcerias da ONU e da sociedade civil. Mas quando falo em Brasil, estou me referindo a governo. A sociedade brasileira tem condições de receber refugiados? Tem. A resposta é essa: claro que tem.

Em termos de segurança, é preciso garantir que as pessoas, nas fronteiras, não sejam devolvidas ao país de origem, pois entre elas pode haver gente cuja vida está em perigo. Neste sentido, realizaram-se seminários de capacitação para a Polícia Federal, para que, quando recebem as pessoas,

CadernoDebates_0908.indd 44-45 8/9/06 10:46:08 AM

no aeroporto, ali na fila de imigração, possam distinguir um refugiado de um migrante comum. Inclusive o Dr. Tito Caetano, da Polícia Federal, foi quem dirigiu essa área e incentivou o refúgio dentro da Polícia Federal e hoje é uma polícia que trata o refúgio de uma maneira adequada. Uma vez, num seminário, no final de todo o trabalho sobre o refúgio, uma policial levantou e disse: "Será que não seria o caso de o Brasil arrumar a casa primeiro e só depois receber refugiados? Nós temos muitos problemas sociais e econômicos no Brasil, não devemos esperar arrumar nossa casa para receber refugiados?"

A resposta a esse tipo de colocação – possivelmente muita gente já pensou como aquela policial – é a seguinte: Digamos que você esteja na sua casa, e sua torneira do lavabo esteja pingando, seu sofá esteja rasgado, seu tapete esteja sujo... e um seu amigo bate à sua porta: "Vim te visitar". Todos entendemos que você deveria receber o seu amigo, pois ele é seu amigo e não vai se importar se a torneira está pingando, se o sofá está rasgado, se o tapete está sujo. Mas, digamos que, ainda assim, você esteja muito preocupado com a condição de sua casa e diga "olha, não vou poder te receber hoje, você pode voltar na semana que vem?" Aí ele fala, "é claro, sou seu amigo, volto semana que vem". Aí, nessa semana, você corre para arrumar a torneira, corre para costurar o sofá, e para limpar o tapete, etc. Mas você acha que agiu bem? Talvez seu amigo tivesse alguma coisa para desabafar, talvez seu amigo quisesse conversar com você, talvez precisasse de um apoio urgente. Parece que você não agiu bem. Por coisas pequenas e materiais, talvez você tenha virado as costas para um amigo no momento em que ele mais precisava. Agora imaginem uma cena pior do que essa. Imaginem, às três horas da manhã, na mesma situação, batendo à sua porta o seu vizinho, dizendo: "Por favor, abra, invadiram a minha casa, fuzilaram a minha mulher, tocaram fogo nas coisas e estão atrás de mim para me matar. Deixe-me entrar." Aí você vai responder: "Não, a torneira está pingando, o sofá está rasgado, o tapete está sujo, não dá para te receber." Que tipo de conduta seria essa? É uma conduta tão criminosa como a de quem está perseguindo. É omissão. E será que é hora de o Brasil ter condutas criminosas como esta omissão? Será que nós vamos precisar ter a economia arrumada, ter os nossos sistemas de saúde pública e educação perfeitos para poder estender a mão, num gesto de solidariedade internacional, para aquele que vem sendo perseguido, que não tem mais nada, só tem a própria vida como único bem que lhe restou para salvar?

Eu tive oportunidade de participar de entrevistas a refugiados. Acompanhei em São Paulo e no Rio, e é curioso o seguinte: você pergunta – eu sempre tive tendência a perguntar – por que o Brasil? Por que o senhor veio ao Brasil? Muita gente dizia assim: "eu não sabia que vinha parar no Brasil, eu entrei num navio e parei aqui". Outros dizem, a língua: "Eu, angolano, sabia falar português, vim para cá", Outros diziam: "por causa do futebol; adoro futebol, o Brasil tem um belo futebol". Outros falavam assim: "porque sou negro, e sei que, no Brasil, não vão me botar na cadeia ou perseguir porque sou negro". Ou: "porque o Brasil é um povo alegre". As respostas eram as mais variadas. Mas a pergunta também tinha um outro lado. Eu perguntava "por que o Brasil", mas antes perguntava "por que você saiu do seu país?". E aí a resposta não variava muito, não. "Eu saí para não morrer." "Eu saí para permanecer vivo." "Eu saí para não ser preso injustamente." "Eu saí para tentar uma vida nova, para tentar reconstruir, para tentar recomeçar." E, para reconstruir, recomeçar e ter uma vida nova, preciso de alguém que me acolha, porque eu vou caminhar, porque eu quero reconstruir, porque eu vou me instruir, porque é possível que, um dia, eu volte melhor ao meu país, e, quem sabe, até consiga governar esse país.

É grande a diferença entre um refugiado e um delinqüente. Um criminoso comete um delito e foge para o Brasil. Nós o prendemos, aceitamos pedido de extradição e devolvemos aquela pessoa para que ela cumpra a sua

CadernoDebates_0908.indd 46-47 8/9/06 10:46:09 AM

pena. E, invariavelmente, um refugiado, a tendência dele é não ter cometido crime algum. Pelo contrário, a situação é outra. Vamos pegar, por exemplo, o caso do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi refugiado. Teve de sair do Brasil correndo, para o Chile, depois foi para a França, porque, se não, ia ser preso, torturado e, talvez, assassinado pelo regime militar. Na época, era considerado um delinqüente; depois, o Brasil o elegeu para conduzir os destinos da nação. Curioso, não? Curioso que, quando você não é um criminoso comum, as coisas podem mudar. Vejamos Nelson Mandela, anos e anos no cárcere e, do dia para a noite, é eleito presidente da África do Sul. E muda o país, acaba com o *apartheid*.

Essa é a característica de muitos refugiados. São pessoas protegidas porque elas têm uma razão, há um motivo que o justifica. E você imagina o seguinte: um sistema de proteção que você quer impor à força, quais são os primeiros alvos? São os que formam a opinião pública: é o jornalista, é o professor universitário, é o cientista, é o líder comunitário, é o líder sindical. São os primeiros alvos de perseguição porque essas pessoas é que podem construir a resistência, e a resistência pode atrapalhar o caminho da tirania. E, ao proteger essas pessoas, você está resguardando o que há de riqueza intelectual daquele país, para que um dia essas pessoas possam retornar e reconstruir aquele Estado. Isso aconteceu com o Brasil, aconteceu com a África do Sul, acontece hoje na Colômbia, aconteceu e acontece em vários países no mundo todo, inclusive na Iugoslávia, depois da separação.

Isso tudo mostra que o Brasil, por ser signatário da Convenção de 1951 e por ter uma lei – a lei 9.474/97 –, tem dever legal de proteger refugiados. A gente não faz isso agora porque quer, a gente faz porque é obrigado a fazer, porque temos uma lei que manda fazer. Mas é muito mais do que um dever legal; existe um dever moral de outorgar essa proteção. O Estado brasileiro e a sociedade brasileira precisam ter essa noção. Por isso, esse esforço muito grande de trazer esse tema do refúgio para as universidades, de levar o tema do refúgio para a sociedade civil, de levar para as comunidades, para que as pessoas comecem a enxergar, de fato, o que é um refugiado e qual a importância de você olhar nos olhos de alguém e dizer "seja bem-vindo". Temos condições de lhe proteger, temos condições de lhe dar uma nova casa, uma nova vida.

Uma vez, entrevistando um refugiado, ele me dizia o seguinte – minha casa foi destruída, eu tinha um bom emprego e o perdi. A etnia a que ele pertencia começou a ser massacrada. Vocês lembram das guerras na África, no Burundi e em Ruanda, quando, do dia para a noite, 500 mil pessoas foram assassinadas, simplesmente porque eram de etnias diferentes. Foi uma situação em que existiam duas etnias no país, fisicamente diferentes; uma era a elite, menor, dominava o país; a outra era a maioria dominada. Um dia, a maioria dominada se voltou contra a minoria e foi um massacre. Com facas, foice e facão, foram às ruas exterminando todas as pessoas que eram visivelmente da outra etnia, porque uns eram magros, altos, com o nariz fino; os outros eram baixinhos, mais truncados, nariz mais grosso... então você olhava e dizia: aquele é um *tutsi*; esse é um *hutu*. E era fácil você identificar, pegar uma foice e matar essa pessoa. 500 mil pessoas foram mortas, e um país, Burundi, na fronteira, abrigou 300 mil refugiados.

E, foi uma dessas pessoas que, ao chegar ao Brasil, disse: "Olha, perdi tudo. Eu tinha um emprego razoável, eu tinha uma casa, mulher, filhos, amigos, parentes, respeito na minha comunidade; todo mundo foi assassinado, eu fui o único a escapar porque fugi para o meio da mata". E ele falou: "eu realmente perdi tudo; a única coisa que me resta é a esperança". E o Brasil outorgou essa esperança ao dar-lhe o refúgio, ao permitir que essa pessoa reconstruísse a sua vida, e passasse a ter condições mais dignas de sobrevivência. Ele é um que vai voltar. Certamente, é um que voltará,

CadernoDebates_0908.indd 48-49 8/9/06 10:46:09 AM

porque não perdeu o ideal de retornar ao país, reconstruir a vida e ajudar a reconstrução democrática e o futuro dessa nação.

Não dá mais para conviver com isso. A gente, hoje, tem a obrigação de ajudar e questionar todo o sistema, todos os países e até as Nações Unidas estão sob questionamento nesse momento. É triste a gente ver, no século XXI, o mundo em contrastes tão grandes. Dizíamos isso uma semana atrás em São Paulo: ao mesmo tempo em que a gente chega com uma sonda espacial em Marte, tirando fotos, a gente tem países em que as pessoas estão morrendo de fome. Ao mesmo tempo em que a gente interliga o mundo inteiro em uma rede chamada internet, a gente tem países onde as crianças estão morrendo de doenças como malária, sarampo. Ao mesmo tempo em que a gente consegue tecnologia de ponta na área industrial, a gente tem populações inteiras que não tem acesso aos níveis mais básicos, aos bens mais simples, à comida, a comer três vezes por dia. Que mundo é esse? Até que ponto a gente vai continuar deixando que um continente inteiro como a África sofra e morra como está morrendo, seja de AIDS, seja de fome, seja de outras doenças, enquanto nos arrogamos estar conquistando o espaço e com tecnologias tão fantásticas do ser humano? É porque a solidariedade não está globalizada.

Os direitos humanos não estão globalizados. E a reação não é um governo que a faz. Quem reage a isso, quem tem condições de mudar esse quadro no cenário nacional e no cenário internacional é a sociedade. É exigir dos governos posturas mais dignas com o ser humano e, a partir daí, tentar mudar esse quadro. Proteger refugiados, defender os direitos humanos é, talvez, o caminho mais fácil e mais seguro de se chegar a essa meta. Esse tema tem de estar sob permanente reflexão.

E, para o Brasil, hoje, felizmente, temos uma política de Estado, não de governo. Uma política que passou do governo passado para esse e vai passar para o próximo, qualquer que seja ele. Ninguém no Brasil se elege hoje e muda essa lei de refugiados para regredir. Não muda, porque, se mudar, vocês não vão deixar, vocês, como sociedade, não vão deixar. O Brasil hoje tem o dever moral e legal de olhar para uma moça como a que ouvimos falar antes de mim e dizer-lhe: "bem-vinda". Aqui, você é bem-vinda. Aqui, você está em casa. E acho que essa é a maior conquista em termos de refugiados nos últimos anos.

CadernoDebates_0908.indd 50-51 8/9/06 10:46:09 AM

Migrantes e Refugiados: Por uma Cidadania Universal

Roberto Marinucci [1]

Rosita Milesi [2]

"Pois certamente uma das características mais lamentáveis da época [mundo contemporâneo] é ter gerado mais refugiados, imigrantes, deslocados e exilados do que qualquer outro período da história, em grande parte como acompanhamento e, ironicamente, conseqüência dos grandes conflitos pós-coloniais e imperiais[3]*".*
Edward Said.

Introdução

Migrantes e refugiados embarcam da mesma forma em uma travessia em busca de uma garantia mínima da própria dignidade. As migrações internacionais, atualmente, mais que um fluxo naturalizado de mobilidade humana, constituem um espelho das assimetrias das relações sócio-econômicas vigentes em nível planetário. São termômetros que apontam as contradições das relações internacionais e da globalização neoliberal.

1 – Teólogo. Professor na Faculdade São Boaventura. Doutorando na PUC Seraficum, de Roma. Pesquisador do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios.
2 – Religiosa Scalabriniana, advogada, Mestre em Migrações, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH).
3 – SAID, Edward. Cultura e Imperialismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 406.

CadernoDebates_0908.indd 52-53 8/9/06 10:46:09 AM

Numa perspectiva sociológica, as migrações são percebidas sob a ótica estruturalista como uma das conseqüências da crise neoliberal contemporânea. No contexto do sistema econômico atual, verifica-se o crescimento econômico sem o aumento da oferta de emprego. O desemprego passa a ser uma característica estrutural do neoliberalismo, e as pessoas, então, migram em busca, fundamentalmente, de trabalho. E isto se verifica tanto no plano interno como no internacional. Sobre a lógica do progresso econômico e do desenvolvimento social impera a lógica do lucro, onde todos os bens, objetos e valores são passíveis de negociação, como as pessoas e até os seus órgãos, a educação, a sexualidade e, inevitavelmente, os migrantes. Geralmente, então, é a partir de desrespeitos aos direitos humanos (sejam as liberdades individuais ou direitos econômicos e sociais) que a migração se efetiva.

Não podemos olvidar de que os deslocamentos migratórios fazem parte da natureza humana, porém hoje, na discrepância do século XXI, são estimulados, quando não forçados, pelo advento da tecnologia e, principalmente, pelo impacto da problemática econômica, nesta lógica inversa de sua preponderância em relação ao ser humao.

Na ótica jurídica, um olhar rápido sobre a regulamentação da matéria evidencia as mudanças: no século XIX, muitos países não adotavam diferenças entre os direitos dos nacionais e os dos estrangeiros. Assim, o código Civil holandês (1839), o Código Civil chileno (1855), o Código Civil Argentino (1869) e o Código Civil Italiano (1865) eram legislações que equiparavam direitos. Com as guerras mundiais ocorridas nas décadas de '20 e '30 houve um retrocesso em relação à compreensão dos direitos do migrante e muitos países estabeleceram restrições aos direitos dos estrangeiros em suas legislações.

No Brasil, a Constituição de 1934[4] e a de 1937[5] refletem esta tendência. A Constituição de 1946 seguiu esta orientação de restrição aos direitos dos estrangeiros, consubstanciada em abundante legislação infraconstitucional. Com o fim da II Guerra Mundial, o Brasil entra em um período de expansão. Flexibiliza-se a política de imigração para poder buscar mão-de-obra especializada. Tal situação configura-se no texto do Decreto-Lei nº 7.967[6], de 18/09/1945, buscando aliar aquela necessidade com a proteção do trabalhador brasileiro. Mas, por outro lado, mantém uma postura racista, ao privilegiar a imigração européia.

Já a Constituição de 1988 abre-se para outra visão. Assegura caráter hegemônico ao conceito de que os estrangeiros residentes no país estão em condição jurídica paritária à dos brasileiros no que concerne à aquisição e gozo de direitos civis, como afirma o art. 5º, caput[7], que assegura a inviola-

4 – A Constituição de 1934 é o ápice do refluxo getulista, com a instituição do sistema de cotas, além de vedar a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território nacional. Pelo sistema de cotas impedia-se que cada corrente imigratória excedesse 2% do número total de nacionais daquele país que haviam entrado no Brasil durante os últimos cinqüenta anos. Art. 121: ..§ 6º - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinqüenta anos. § 7º - É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena.

5 – A Constituição de 1937 vem ampliar as proibições migratórias, fixando como competência exclusiva da União legislar sobre migração, podendo, outrossim, limitar certas raças ou origens. O Decreto 383, de 1938, proíbe aos estrangeiros exercerem atividades políticas no Brasil. Já às vésperas da II Guerra Mundial, Getúlio edita o Decreto-Lei 406, de 4 de maio de 1938, consolidando toda a situação jurídica do estrangeiro em sua face ditatorial, trazendo por completo a lista de pessoas que não mais seriam admitidas em solo brasileiro e deu ao Governo o poder de limitar, por motivos econômicos e sociais, a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens.

6 – O Decreto-Lei traz características racistas, quando privilegia a imigração européia, ao dispor, no art. 2º, que seria atendida, na admissão de estrangeiros, a "necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência européia".

7 – Art. 5º "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"

8 – Na visão de José Afonso da Silva, ao estrangeiro correspondem, igualmente, os direitos sociais, especialmente os trabalhistas. Ao outorgar direitos aos trabalhadores urbanos e rurais, por certo aí a Constituição alberga também o trabalhador estrangeiro residente no País, e assim se há de entender em relação aos outros direitos sociais: seria contrário aos direitos fundamentais do ser humano negá-los aos estrangeiros residentes aqui, afirma o professor. (Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 195).

CadernoDebates_0908.indd 54-55 8/9/06 10:46:10 AM

bilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança[8]. Contudo, o Brasil convive, ainda em nossos dias, com um Estatuto do Estrangeiro superado, editado em plena vigência do regime militar, a Lei 6815/80.

1. Conjuntura atual

1.1. Vivemos um período em que a globalização, voltada para a economia e as finanças, garante mais direitos aos capitais e às mercadorias do que aos seres humanos.

Cançado Trindade traduz o paradoxo entre a livre circulação de bens (capital, comunicação e tecnologia) e as restrições à circulação de pessoas da seguinte forma: *"Em relação ao capital, inclusive o puramente especulativo, o mundo se "globalizou"; em relação aos seres humanos, inclusive os que tentam escapar de graves e iminentes ameaças a sua própria vida, o mundo se atomizou em unidades soberanas"*[9].

De fato, o que caracterizaria a época atual, mais que uma "globalização", seria uma verdadeira "dualização" do planeta, estruturada de forma a enriquecer os mais ricos e empobrecer os mais pobres. Estes, não raramente, são reificados ou mercantilizados em vista da maximização do lucro, o grande móvel da nova ordem internacional, enterrando qualquer possibilidade de universalização dos direitos humanos ou de garantia e proteção à cidadania.

Nesta conjuntura, agravada com os atentados de 11 de setembro (EUA), as migrações (inclusive a acolhida a refugiados), que no passado eram vistas como um potencial humanitário de trazer novidades enriquecedoras, agora

9 – TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. "Elementos para un enfoque de derechos humanos del fenómeno de los flujos migratorios forzados". Cuadernos de Trabajo sobre Migración. OIM y IIDH. Guatemala, setembro de 2001.

são tidas como uma fonte de terrorismo, ameaça ao emprego dos autóctones e à segurança dos Estados.

Por outro lado, a intensidade e a complexidade da mobilidade humana contemporânea trazem sérias interrogações em relação a suas causas. Trata-se de um fenômeno "espontâneo" ou "induzido"? Estamos diante de migrações "voluntárias" ou "forçadas"? A importância disso é inclusive aproximar o conceito atual de uma grande parcela das migrações à concepção de refúgio, tendo a centralidade do desrespeito aos direitos humanos como eixo. Na realidade, tem-se a impressão de que a emigração maciça para os países do Norte do Mundo, antes que conseqüência da livre escolha de indivíduos, decorra diretamente da crise do atual modelo de globalização neoliberal que concentra as riquezas e subordina o capital produtivo e gerador de empregos ao capital especulativo.

1.2. Essa realidade pode ser elucidada por meio de alguns dados estatísticos. O relatório da FAO de 2003 sobre Insegurança Alimentar[10] mostra que entre 1995/97 e 1999/2001 houve um aumento em 18 milhões de pessoas que sofrem fome crônica. Esses dados tornam praticamente inviável o propósito, feito na Cúpula sobre Alimentação de 1996, de reduzir pela metade o número de pessoas famintas até 2015. Conforme o mesmo relatório, as regiões geográficas em que a porcentagem de pessoas famintas é maior são: a África (com exceção da África do Norte), a América Central, o Caribe e a Ásia Meridional. No Dia Mundial da Alimentação, 17 de outubro de 2004, a FAO denunciou que morre de fome uma pessoa a cada quatro

10 – Cf. FAO. El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – 2003. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_estudos.php

CadernoDebates_0908.indd 56-57 8/9/06 10:46:11 AM

segundos: dos 842 milhões de seres humanos que passam fome no mundo inteiro, 798 (sobre)vivem nos países em desenvolvimento.

O décimo relatório anual da UNICEF, *"A situação Mundial da Infância - 2004"*[11], revela que entre os 2,2 bilhões de crianças (até os 15 anos) que vivem no mundo, 1,9 bilhões residem em países em desenvolvimento, sendo que um bilhão delas subsistem na pobreza. Aproximadamente, uma em cada duas crianças vive com alimentação não adequada, sem acesso à educação nem à água potável. O relatório denuncia também o elevado número de crianças que trabalham (180 milhões), morrem em conflitos bélicos (45% das vítimas), são obrigadas a fugir de conflitos (20 milhões), são traficadas (1,2 milhões) e exploradas sexualmente (2 milhões).

Estes dados tornam-se mais dramáticos ao constatar que a raiz da fome "*não é a falta de alimentos, mas a falta de vontade política*", como afirma Jacques Diouf, Diretor Geral da FAO, no prólogo do supracitado relatório. Os fracassos das cúpulas multilaterais sobre desenvolvimento sustentável (Johanesburgo) e alimentação (Roma) revelam a pouca preocupação dos países mais ricos com a *"Auschwitz contemporânea"* - a miséria e a exclusão da maioria da população mundial - e a frágil e hedionda tentativa de resolver a questão migratória através de políticas excludentes.

1.3. Essa situação, já dramática e, por si só, resultante de desrespeitos a direitos humanos elementares, é ulteriormente agravada pelo recrudescimento de políticas imperialistas e unilaterais, ideologicamente legitimadas pelo combate ao terrorismo. De fato, após os atentados de Nova Iorque, alastrou-se um clima de desconfiança e suspeita em relação a todos os estrangeiros que, em sua maioria, fogem da fome e da precariedade de sua dignidade. E o mais irônico e que, em nome da defesa dos próprios direitos humanos, implementam-se políticas e legislações migratórias cada vez mais rígidas, a ponto de provocar reiteradas denúncias por parte de organizações internacionais de promoção de direitos humanos.

A utilização da força bélica torna cada vez mais difícil distinguir aquelas ações realmente voltadas à luta contra o terrorismo e aquelas que, ao contrário, visam à imposição dos interesses geopolíticos, econômicos ou estratégicos de determinados países. Na realidade, tem-se a impressão de que os acontecimentos do dia 11 de setembro tenham apenas radicalizado e legitimado uma tendência pré-existente em considerar o estrangeiro como uma ameaça - econômica e cultural - para os países ocidentais.

2. Fluxos das Migrações Contemporâneas

2.1. Âmbito Universal

De acordo com o relatório da Comissão de População e Desenvolvimento da ONU "Seguimiento de la población mundial, con especial referencia a la migración internacional y el desarrollo"[12] (2006), em 2005, havia no mundo inteiro 191 milhões de pessoas que residiam fora do país de nascimento. Entre eles, 7 em cada 100 são refugiados.

11 – Cf. UNICEF. Situação Mundial da Infância 2004. Disponível em: http://www.unicef.org.br

12 – Cf. COMISIÓN DE POBLACIÓN Y DESARROLLO - CONSEJO ECONÓMICO Y SOCIAL. Seguimiento de la población mundial, con especial referencia a la migración internacional y el desarrollo. ONU, 2006.

CadernoDebates_0908.indd 58-59 8/9/06 10:46:11 AM

O relatório ressalta que o número de migrantes internacionais, no período que vai de 1990 até 2005, foi de 36 milhões. A quantia é inferior à do período de 1975-1990, em que migraram 41 milhões de pessoas, mesmo sem considerar os deslocamentos decorrentes da implosão da União Soviética. Segundo a ONU, há sinais de diminuição da taxa de emigração no mundo inteiro.[13]

No que se refere à distribuição da população migrante, segundo o *World Economic and Social Survey 2004*[14], em 2002, a maior parte vivia na Ásia (43,8 milhões), seguida pelos EUA e Canadá (40,8 milhões), Europa ocidental (32,8 milhões) e a ex-União Soviética (29,5 milhões). Menor a presença na África (16,3 milhões), América Latina (5,9 milhões) e Oceania (5,8 milhões).

Vemos então que a América do Norte é um pólo de atração expressivo do fluxo migratório. Atualmente incorpora 23% do total de migrantes mundiais. Já na Europa, excluindo a ex-URSS, a porcentagem no total de migrantes permaneceu estável entre 1960 e 2000 (em torno de 18%), mas houve um sensível aumento da porcentagem em relação à população da região: passou-se de 3,3%, em 1960, para 6,4%, em 2000.

Apesar da evolução e diversificação dos destinos, segundo o Informe, as migrações internacionais continuam bastante concentradas, sendo que

13 – Cabe aqui lembrar também de Migrações no Mundo 2005, relatório da OIM, que analisa os efeitos da globalização, da liberalização comercial, da integração econômica e a ampla brecha entre nações ricas e pobres, nos fluxos migratórios. Olha para o impacto dos 185 milhões de migrantes e sua potencial contribuição para o desenvolvimento sócio econômico e enriquecimento cultural tanto no próprio País quanto no exterior. E identifica as multidimensionais medidas de administração necessárias por parte dos governos para uma otimização do retorno para ambos, migrantes e sociedade e, ao mesmo tempo, minimizar os abusos associados à migração irregular. (Relatório da OIM, 2005).

14 – O informe está disponível em: http://www.un.org/esa/analysis/wess/ Acessado em 10/12/2004

75% do total de migrantes estão em 28 países (em 1960, estavam em 22 países). Nos EUA, encontra-se 20% do total (35 milhões), seguidos pela Rússia (13 milhões), a Alemanha (7,3 milhões), a Ucrânia (6,9%), a França e a Índia (6,3 milhões cada).

Do total de migrantes, 63% residem em países desenvolvidos (110 milhões). Embora seja um fenômeno recente - a maioria dos migrantes internacionais vivia em países em desenvolvimento nos levantamentos de 1980 (52%), de 1970 (53%) e 1960 (58%) - não há dúvida de que os fluxos migratórios das últimas duas décadas estão se direcionando preferencialmente para os países economicamente mais ricos. Não é por acaso que a porcentagem de migrantes presentes nos países desenvolvidos passou de 3,4% para 8,7% da população.

Cabe ressaltar, contudo, que os fluxos migratórios internacionais são complexos e "voláteis", sendo bastante comum, por exemplo, a brusca inversão de saldos migratórios ou a existência simultânea de uma forte emigração e imigração. Por exemplo, dos EUA, o principal pólo de atração do mundo, saem anualmente 200 mil cidadãos.

No que diz respeito aos refugiados e desplazados, os últimos dados divulgados pelo ACNUR em 2005, são 19.2 milhões as pessoas sob o cuidado da instituição.

2.2. Âmbito da América Latina e Caribe

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em seu relatório *"Panorama Social de América Latina 2004"*[15], revela a intensidade

15 – COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. Panorama Social de América Latina 2004. Disponível em: http://www.eclac.cl

CadernoDebates_0908.indd 60-61 8/9/06 10:46:12 AM

do fluxo migratório dos anos 90, cujo resultado é a presença de mais de 20 milhões de latino-americanos fora do país de nascimento.[16] Entre eles, cerca de 15 milhões vivem nos Estados Unidos, 2.700.000 na própia América Latina e 3.000.000 em outors países ou regiões como, Japão, Canadá, Austrália, Isarel e Iunião Européia. Entre estes há muitos que optaram por retornar nos países de origem dos próprios familiares, freqüentemente após a obtenção da cidadania.

Quanto à população migrante presente na América Latina, a maioria é oriunda da própria região - 58,7% - o que constitui uma novidade, pois em 1990, a porcentagem era de 48,8% e, em 1980, de 36,9%. Entre as razões apontadas para o crescimento da migração intra-regional, sinalizam-se: as características culturais, as raízes históricas comuns e a complementaridade dos mercados laborais subjacentes aos intercâmbios migratórios, além, sem dúvida, da cessação das correntes imigratórias de ultramar.

Dentre os 15 milhões de latino-americanos presentes nos EUA, a maioria é formada por mexicanos (54%), cubanos, dominicanos e salvadorenhos. Desde 1970, o número de latinos nos EUA quase decuplicou. A população migrante indocumentada nos EUA, segundo o censo de 2000, é estimada em 7 milhões de pessoas, 70% das quais de origem mexicana.

Destaca-se também a presença de 840 mil latinos na Espanha que, desta forma, se tornou o segundo pólo de atração da migração latino-americana.

16 – Mais recentemente, a CEPAL tem falado em 25 milhões de latino-americanos emigrantes, em 2005 (cf. COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. Migración Internacional, Derechos Humanos y Desarrollo en América Latina y el Caribe. Síntesis y conclusiones. CEPAL: Motevideo, 2006).

Quanto à perspectiva de gênero, o Informe relata que *"as tendências da participação de mulheres sugerem uma feminização quantitativa, o que é uma característica distintiva da migração latino-americana e caribenha, em comparação com outras regiões do mundo"*. Na emigração para os EUA, verifica-se uma alta porcentagem de mulheres entre os emigrantes sul-americanos. Entre as causas apontadas destacam-se a demanda trabalhista, a reunificação familiar e motivações individuais.

Um último dado quantitativo a ser realçado refere-se ao aumento das remessas financeiras da região - cerca de US$ 34 bilhões. O Diretor do Fundo de Multilateral Investimento do BID declarou em entrevista, em março de 2005[17]: *"os dados revelam as importantes tendências nos mercados de trabalho mundiais"*. E ressaltou que "A importância destas remessas vai muito além dos indivíduos que enviam US$ 200 ou US$ 300 às suas famílias". Em alguns países da região, as remessas equivalem a mais de 10% do PIB e a mais de 30% das exportações. Numa ótica sócio-antropológica, esse fenômeno revela também a existência de *"comunidades transnacionais"*, ou seja, comunidades formadas por migrantes que residem em localidades diferentes, mas que mantém estreitas relações econômicas, culturais e sociais.[18]

17 – Em relatório, divulgado em 2005, o BID aponta que os Países latino-americanos receberam as seguintes remessas:: México: US$ 16,6 bilhões; Brasil: US$ 5,6 bilhões; Colômbia: US$ 3,8 bilhões; Guatemala: US$ 2,6 bilhões; El Salvador: US$ 2,5 bilhões; República Dominicana: US$ 2,4 bilhões; Equador: US$ 1,7 bilhão; Peru: US$ 1,3 bilhão;; Honduras: US$ 1,1 bilhão; Nicarágua: US$ 810 milhões; Paraguai: US$ 506 milhões; Bolívia: US$ 422 milhões; Costa Rica: US$ 306 milhões; Venezuela: US$ 259 milhões; Panamá: US$ 231 milhões; Argentina: US$ 270 milhões; Uruguai: US$ 105 milhões.

18 – Cf. SERRANO, Javier O. Acerca de las remesas de dinero que envían los migrantes: procesos de intercambio social en contextos migratorios internacionales. In: Estudios Migratorios Latinoamericanos, XVII, n. 51, agosto 2003, pp. 307-332.

CadernoDebates_0908.indd 62-63 8/9/06 10:46:12 AM

3. Causas e Desafios

O fenômeno migratório contemporâneo, por sua intensidade e diversificação, torna-se cada vez mais complexo, principalmente no que se refere às causas que o originam. Entre elas destacam-se as transformações ocasionadas pela economia globalizada, as quais levam à exclusão crescente dos povos, países e regiões e sua luta pela sobrevivência; a mudança demográfica em curso nos países de primeira industrialização; o aumento das desigualdades entre Norte e Sul no mundo; a existência de barreiras protecionistas que não permitem aos países emergentes colocarem os próprios produtos em condições competitivas nos mercados; a proliferação dos conflitos e das guerras; o terrorismo; os movimentos marcados por questões étnico-religiosas; a urbanização acelerada; a busca de novas condições de vida nos países centrais, por trabalhadores da África, Ásia e América Latina; questões ligadas ao narcotráfico, à violência e ao crime organizado; os movimentos vinculados às safras agrícolas, aos grandes projetos da construção civil e aos serviços em geral; as catástrofes naturais e situações ambientais.

Em todas as épocas, as migrações levantaram desafios para os países, para as sociedades locais ou regionais e para a comunidade internacional. Mas, em cada contexto histórico, esses desafios se configuraram de forma quantitativa e qualitativamente diferenciada. Assinalamos, aqui, alguns desafios hodiernos que, em nossa ótica, destacam-se pela urgência e gravidade.

3.1. Restrições nas políticas migratórias

A intensificação dos fluxos migratórios internacionais das últimas décadas provocou o aumento do número de países orientados a regulamentar e até reduzir a imigração. Os argumentos alegados não são novos: o medo de uma "invasão migratória", os riscos de desemprego para os trabalhadores autóctones, a perda da identidade nacional e, mais recentemente, o espetro do terrorismo. Não temos aqui o espaço suficiente para avaliar a legitimidade desses argumentos. Entretanto, alguns breves esclarecimentos são necessários. O Informe da Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização "Por uma globalização justa: criar oportunidades para todos"[19], apresenta, de forma sucinta e clara, as vantagens decorrentes do estabelecimento de um regime multilateral para a mobilidade humana internacional:

A maioria dos países industrializados conta com uma população que envelhece e tende a diminuir, enquanto que a maioria do país em desenvolvimento conta com uma população jovem e crescente. Muitos problemas derivados do envelhecimento da população, como são a diminuição da população ativa ou as dificuldades pra financiar a seguridade social pelo crescimento dos níveis de dependência, poderiam atenuar-se mediante um incremento da imigração baseado no respeito dos direitos dos trabalhadores migrantes. Em geral, a produtividade mundial da mão de obra aumentaria com este processo, já que a migração seria de países com excedente laboral e baixa produtividade a países com alta produtividade. Isto não só beneficiaria aos próprios migrantes, como também a seus países de origem, graças ao envio de remessas de divisas, à transferência de qualificações e ao estímulo da atividade comercial que provocaria a diáspora. (…) Em resumo, ditos movimentos da mão de obra podem resultar em benefícios mútuos para o Norte e o Sul (n. 432).[20]

19 – O Informe pode ser encontrado em: http://www.ilo.org/public/spanish/index.htm

CadernoDebates_0908.indd 64-65 8/9/06 10:46:12 AM

Essas rápidas reflexões revelam a complexidade do fenômeno migratório e a inconsistência da estigmatização dos migrantes como responsáveis pelas crises sociais dos países de chegada. Para isso, devem ser questionadas também aquelas análises dos fluxos migratórios Sul-Norte que interpretam a decisão de emigrar como uma opção exclusiva e autônoma de indivíduos, isentando os países de recepção de qualquer responsabilidade. Essas análises, ideológicas e descontextualizadas, na realidade, omitem as influências que as dinâmicas geopolíticas e econômicas planetárias exercem nos processos decisórios dos emigrantes do Sul. De forma específica, encobrem as graves responsabilidades da crise da globalização neoliberal, sustentada pelos países do Norte, no acirramento do fenômeno migratório contemporâneo.[21]

Acreditamos que as restrições das políticas migratórias tenham prioritariamente uma finalidade simbólica: transformar os estrangeiros em "bodes expiatórios", encobrindo, desta forma, as reais causas das crises econômicas e/ou culturais que atingem numerosos países do Norte.[22] É evidente que essa vitimização dos migrantes não resolve as crises, mas alimenta cada vez mais a espiral da violência.

Diante das crescentes dimensões das migrações internacionais, particularmente as latino-americanas, a CEPAL, em seu relatório já citado, expressa preocupação pela falta de proteção dos emigrantes, principalmente daqueles mais vulneráveis:

A desproteção dos migrantes representa uma grande preocupação. A existência de uma população imigrante em situação irregular – de magnitude estimada em mais de 6 milhões de pessoas, concentradas nos Estados Unidos —, as restrições à imigração por parte dos países desenvolvidos, com seu resultante na vulnerabilidade de muitos imigrantes, motivada também pela indocumentação e a operação de organizações dedicadas ao tráfico de pessoas, são situações que impedem o exercício de seus direitos em forma plena, preocupações que para os países da região desafiam a governabilidade.

Infelizmente, não existe hoje uma legislação internacional sólida sobre as migrações internacionais. É o que constata o supracitado Informe da Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização: *"o maior vazio da atual estrutura internacional da economia global é a ausência de um marco multilateral que regule o movimento transfronteiriço de pessoas"* (n. 428). Assim, *"enquanto que os direitos relativos ao investimento estrangeiro foram se reforçando cada vez mais nas regras estabelecidas para economia global, deu-se muito pouca atenção aos direitos dos trabalhadores"* (n. 431).

20 – Dois recentes relatórios da ONU sobre o tema das Migrações Internacionais e os Objetivos de Desenvolvimentos do Milênio (Cf. UNITED NATIONS POPULATION FUND (org.) International Migration and the Millennium Development Goals. Selected papers of the UNFPA Expert Group Meeting. New York: UNFPA, 2005; INTERNATIONAL ORGANIZATION OF MIGATION. The Millennium Development Goals and Migration. New York: IOM, 2005 (Migration Research Series, nº 20) ressaltam que as migrações, dependendo de como forem gerenciadas, podem se transformar em oportunidades ou empecilhos ao desenvolvimento e à realização dos objetivos do milênio. A importância desses relatórios está no fato de as migrações serem abordadas numa ótica positiva, como possíveis instrumentos de desenvolvimento e caminhos de superação da fome, da discriminação de gênero, da falta de educação etc. Enfim, diante da retórica oficial que criminaliza migrações e migrantes, temos aqui relatórios que tentam mudar os parâmetros avaliativos, recuperando a prioridade do "racional" sobre o "emotivo" e do "humano' sobre o "mercado".

21 – Cf. SASSEN, Saskia. Globalizzati e scontenti. Il destino delle minoranze nel nuovo ordine mondiale. Milano: Il Saggiatore, 2002, pp. 38-40.

22 – Sobre a questão do bode expiatório ver: GIRARD, René. O Bode expiatório. São Paulo, Paulus, 2004. 23 – HAMAO, Mons. Stephen Fumio. Notas de introducción Encuentro Continental organizado por el CELAM-SEPMOV Bogotá, Colombia (7-9 mayo 2003). Disponível em: http://www.vatican.va

CadernoDebates_0908.indd 66-67 8/9/06 10:46:13 AM

3.2. A migração irregular e o tráfico humano

Outro desafio da mobilidade humana contemporânea é o aumento da migração irregular, que é diretamente relacionado às políticas migratórias restritivas. Neste sentido, muito apropriadas as palavras de Mons. Stephen Fumio Hamao, que já foi Presidente do Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes:

> *"...as rígidas leis da migração, estabelecidas por muitos países receptores, serviram, de fato, para estimular a migração irregular. Quando é difícil atravessar uma fronteira legalmente, e existe uma necessidade impelente de fazê-lo, tentam a migração não autorizada. Quando as pessoas estão despojadas de seus direitos, como os migrantes em situação irregular, é fácil explorá-los e maltratá-los, e, ao mesmo tempo, obter benefícios econômicos à custa delas..."*[23]

Os migrantes em situação irregular vivem numa condição de extrema vulnerabilidade. Estão facilmente sujeitos à extorsão, aos abusos e à exploração por parte de empregadores, agentes de migração e burocratas corrompidos. Por medo de serem descobertos e expulsos, eles sequer utilizam os serviços e assistência a que têm direito, embora contribuam com seus trabalhos ao enriquecimento dos países para onde migraram.

Na realidade, a acolhida de imigrantes nos países do Norte não responde a uma opção axiológica, e sim puramente instrumental: oferece-lhes a possibilidade de preencher vazios do mercado de trabalho, mas não de serem incluídos na sociedade de chegada. Assim, apesar da retórica oficial,

23 – HAMAO, Mons. Stephen Fumio. Notas de introducción Encuentro Continental organizado por el CELAM-SEPMOV Bogotá, Colombia (7-9 mayo 2003). Disponível em: http://www.vatican.va

a presença de clandestinos "exploráveis" é tolerada desde que funcional ao crescimento das economias. Isso representa um duro obstáculo para o reconhecimento pleno dos direitos trabalhistas dos migrantes, inclusive pela ratificação da *"Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e seus familiares"*[24].

A restrição das políticas migratórias incentivou também a formação de organizações destinadas a favorecer o ingresso, legal ou ilegal, de migrantes nos países mais cobiçado. O que torna mais dramático e urgente o desafio é que este tráfico não se limita a contrabandear pessoas para os países de emigração (o assim chamado *smuggling*), mas desenvolve um verdadeiro tráfico de pessoas (*trafficking*) que é definido, de acordo com as Nações Unidas, como:

> *"...o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos."*[25]

24 – Cf. Trabalhadores migrantes. Introdução ao conhecimento da "Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e seus familiares". Brasília, CSEM, 1997.

25 – Protocolo Adicional da ONU relativo ao Tráfico de Seres Humanos, assinado em Palermo em 15 de Dezembro de 2001.

CadernoDebates_0908.indd 68-69 8/9/06 10:46:13 AM

Não deixa de ser uma nova forma de escravidão. Nos casos de aliciamento para fins de exploração sexual, as vítimas são vendidas a donos de bordéis que costumam confiscar seus documentos e, através de ameaças e outras formas de violência, cobram o pagamento da dívida contraída pela viagem e pelas demais despesas decorrentes da estadia no país de chegada. Numerosas organizações mafiosas internacionais envolveram-se nesse negócio pela alta lucratividade que produz.

No que se refere às raízes do fenômeno, antes de tudo, cabe sinalizar que o proliferar do tráfico de pessoas constitui a resposta a uma demanda de corpos para a exploração sexual ou para o trabalho escravo que aumenta cada vez mais, sobretudo nos países do Norte ou desenvolvidos. Cresce cada vez mais o turismo sexual. Para os que não podem ou não querem sair do país, promoveu-se a importação de mulheres através do tráfico humano.

Em segundo lugar, as máfias exploram as condições dramáticas de vida que assolam as populações dos países mais pobres. As falsas promessas dos aliciadores encontram terreno fértil nos países e nas classes sociais que mais sofrem pela falta de oportunidades e perspectivas para o futuro. Não raramente, as vítimas dos aliciamentos desconfiam da veracidade das encantadoras promessas dos algozes, mas preferem arriscar antes que permanecer nas desumanas condições de vida em que se encontram.

Fica evidente, portanto, que a solução do problema não pode ser encontrada apenas em medidas policias, mas, na criação de políticas públicas que visem à superação das causas profundas do fenômeno, a saber, a procura por corpos a serem explorados, sobretudo nos países desenvolvidos, e a vulnerabilidade econômica e social dos países do Sul do mundo, lugar de origem da grande maioria das vítimas.

3.3. A feminização da migração

Um espaço específico merece também o que hoje é definido como "feminização da migração".

O já citado Estudo Econômico e Social das Nações Unidas aponta uma substancial igualdade da participação feminina e masculina nas migrações internacionais. As mulheres, que eram 46,7% dos migrantes em 1960, atualmente perfazem 48,6% do total. No entanto, o aumento da migração feminina não é universal nem homogêneo. Na Ásia, por exemplo, as mulheres passaram de 46%, em 1960, para 43%, em 2000. Na África, embora em aumento, as mulheres migrantes perfazem apenas 46,7% do total. Já houve um significativo aumento entre os anos 1960 e 2000: na América Latina, de 44,7% para 50,2%; na Oceania, de 44,4% para 50,5%; e, na Europa, de 48,5% para 51%.

Historicamente, a presença feminina no âmbito da migração estava ligada, predominantemente, à chamada "reunificação familiar". No entanto, nos últimos anos, aumentou muito o número de mulheres que se deslocam sozinhas com um projeto migratório meramente laboral. Na origem desta mudança deve ser realçado o sensível aumento, nos países do Norte, da demanda de mão-de-obra feminina para tarefas "domésticas", tanto de limpeza, quanto de cuidado com pessoas (crianças ou idosos).

Estes trabalhos domésticos, comumente, exigem mão-de-obra extremamente flexível, principalmente em relação aos horários, o que, muitas vezes, dificulta a integração da migrante na sociedade de chegada, além de tornar mais complexa a reunificação familiar e a autonomia pessoal. Num interessante ensaio, Rhacel Salazar Parreñas mostra como o atual processo de globalização reforça as relações de desigualdade entre as mulheres, sendo que o reconhecimento de determinados direitos por parte de alguns grupos ocorre em detrimento dos direitos de outros:

CadernoDebates_0908.indd 70-71 8/9/06 10:46:13 AM

> Para livrar-se do peso do trabalho doméstico, as mulheres dependem da comercialização deste trabalho e compram os serviços das mulheres mais pobres a preço baixo. E em nossa sociedade globalizada, são as trabalhadoras migrantes do Sul que estão liberando cada vez mais as mulheres do Norte desse peso. Todavia, isso traz conseqüências significativas para a relação entre as mulheres. O progresso de um grupo de mulheres dá-se às custas da desvantagem de outro grupo de mulheres, porque, no processo de livrar outras mulheres desse peso, às trabalhadoras domésticas migrantes do Sul comumente é negado o direito de cuidar de sua própria família.[26]

Cabe lembrar também o crescimento da presença feminina no universo dos refugiados: de acordo com o ACNUR, crianças e mulheres perfazem cerca de 75% do total. Muitas delas são vítimas de abusos sexuais, como no caso da Bósnia e de Ruanda, onde o estupro tornou-se um objetivo deliberado da guerra.[27]

A abordagem das migrações na ótica de gênero revela a extrema vulnerabilidade em que se defrontam as mulheres migrantes. Estamos de acordo com Graeme Hogo quando afirma que *"se o migrante está em situação dupla de insegurança dado o seu status de migrante e ilegal, o aumento do número de mulheres envolvidas nesse processo as expõem a uma situação de tripla insegurança por causa da questão de gênero, havendo um risco ainda maior de exploração"*.[28]

26 – SALAZAR PARREÑAS, Rhacel. Entre as mulheres – Desigualdade de trabalho doméstico e de gênero entre as mulheres na nova economia global. In: Concilium 298 – 2002/5, p. 29.
27 – Cf. Il mondo delle donne rifugiate in cifre. In: Rifugiati 1 (2002) 7.
28 – Migrações internacionais não-documentadas. Uma tendência global crescente. In: Travessia XI/30 (janeiro-abril/98) 11.

3.4. Refugiados e refugiadas

O drama dos refugiados e refugiadas é sem dúvida um dos desafios mais urgentes da conjuntura internacional. A realidade das pessoas coagidas a fugir da própria terra porque perseguidas é tão dramática que pode ser considerada a "nossa Auschwitz"[29]. À base deste drama humano está a violação de direitos.

Verifica-se, na atualidade, uma crescente aproximação, prática e teórica, entre a condição dos migrantes "econômicos" e a dos refugiados. Esta aproximação pode ser comprovada por dois fatos. Por um lado, a imersão dos refugiados e refugiadas no meio da ingente massa de migrantes econômicos dificulta o procedimento de identificação, induzindo muitos países a "considerar como migrantes os solicitantes de asilo enquanto não provarem o contrário"[30].

Por outro lado, o empobrecimento progressivo do Sul do mundo gera migrações econômicas cada vez mais "forçadas", sendo o drama humano de muitos desses migrantes comparável àquele de refugiados e refugiadas.

Contudo, ao nosso ver, pode-se falar em aproximação, mas não em identificação entre a condição do migrante forçado e aquela do refugiado. É importante salvaguardar o específico de cada condição, sobretudo em vista da busca de soluções apropriadas e douradoras. Por outro lado, seria extremamente perigoso contrapor ou, simplesmente, isolar a proteção in-

29 – MIETH, Dietmar. Homens em fuga. Considerações ético-sociais sobre a partilha de direitos e deveres. In: Concilium 248 – 1993/4, p. 90.
30 – CASTRO PITA, Ari. Direitos humanos e asilo. In: MILESI, Rosita (org.). Refugiados. Realidade e perspectivas. São Paulo, Loyola/Agni, 2003, p.90.

CadernoDebates_0908.indd 72-73 8/9/06 10:46:14 AM

ternacional dos refugiados e refugiadas do compromisso pelos direitos dos migrantes, sob pena de criar uma casta de privilegiados no meio de milhões de migrantes explorados e vitimizados. Na realidade, a preservação dos instrumentos internacionais de proteção em matéria de refugiados representa a contundente afirmação do direito universal à vida e à segurança que todos os seres humanos têm.

Auspicia-se, nesse sentido, que a proteção internacional dos refugiados seja abordada de forma inclusiva e abrangente, priorizando a superação das causas do fenômeno. Há que se sublinhar, aqui, na afirmação do "Plano de ação do México" (2004) e insistir na sua efetivação: *"é necessário que os países de origem dos refugiados, com a cooperação da comunidade internacional, continuem realizando esforços para criar condições adequadas para o retorno com segurança e dignidade de seus nacionais refugiados"*[31]. Vale, no entanto, não esquecer das responsabilidades que a própria comunidade internacional tem, por ação ou omissão, na geração de graves crises humanitárias em vários continentes. De forma específica, precisa claramente apontar aqueles países que, de forma unilateral e, às vezes, contrariando explícitas resoluções da própria ONU, geram ou mantêm situações de generalizada violação de direitos humanos.

Ademais, ao analisar as causas profundas das situações de "violência generalizada" ou de "maciça violação dos direitos humanos", percebe-se que, na maioria dos casos, são os mesmos fatores que provocam tanto o empobrecimento do Sul do mundo, quanto as ondas de refugiados e *desplazados*. É da mesma fonte que nasce o "rio" de migrantes econômicos e o "rio" de refugiados. É aqui, ao nosso ver, que a questão do refúgio e da migração econômica convergem mais. Os rios são diferentes, mas nascem da mesma fonte. E é por isso que verdadeiras "soluções douradoras" só podem ser encontradas na eliminação ou, pelo menos, na forte redução das causas profundas que originam os fenômenos.

É só a partir desse pano de fundo que podem e devem ser abordadas as perspicazes propostas do Plano de Ação do México[32]: 1) o Programa de auto-suficiência e integração "Cidades solidárias", que busca uma maior integração dos refugiados e refugiadas urbanos através de "uma proteção mais efetiva que abarque os direitos e obrigações sociais, econômicos e culturais do refugiado"; 2) o Programa integral "Fronteiras solidárias", que responde à necessidade de individuar e socorrer aqueles que requerem e merecem proteção internacional por meio de um "desenvolvimento fronteiriço" promovido pela presença das instituições do Estado, projetos concretos da comunidade internacional e o envolvimento das populações locais; 3) o Programa Regional de "Reassentamento solidário" para refugiados latino-americanos, proposto em 2004 pelo Governo do Brasil e marcado "pelos princípios de solidariedade internacional e responsabilidade compartilhada". E, no âmbito de toda esta ação, a sociedade civil é chamada a articular, integrar e fortalecer as Redes de Proteção, para atuar no conjunto da estrutura tripartite – Governo, ACNUR e sociedade civil – na efetivação de soluções duradouras.

3.5. Migrações e Saúde

Nos últimos anos, vários relatórios de organismos multilaterais ressaltaram a profunda ligação entre mobilidade humana e saúde, outro ponto

31 – Plano de Ação do México "Para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina". In: ACNUR – CPIDH – IMDH. Lei 9474/97 e Coletânea de Instrumentos de Proteção Internacional dos Refugiados. Brasília, ACNUR, 2004, p. 104.

32 – Ibidem, pp. 105-109.

CadernoDebates_0908.indd 74-75 8/9/06 10:46:14 AM

fundamental para a efetivação da cidadania dos migrantes. Essa ligação pode ser interpretada como mútua influência: a mobilidade humana acarreta sérios desafios e ricas oportunidades para a saúde humana, ao passo que esta pode condicionar sensivelmente o desenrolar dos processos migratórios, tanto em nível nacional quanto internacional.

O art. 28º da "Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias" trata explicitamente do direito à saúde. O artigo reconhece, de forma clara e contundente, o direito de cada migrante aos cuidados médicos para "preservar a sua vida ou para evitar danos irreparáveis à sua saúde, em pé de igualdade com os nacionais do Estado em questão"[33]. Acrescenta-se também que esses cuidados não podem ser negados por "motivo de irregularidade em matéria de permanência ou de emprego".

No entanto, nos dias de hoje, deparamo-nos com uma "privatização" desses direitos que estão deixando de ser "humanos" - universais, relativos a todos os seres humanos - para tornar-se "classistas" ou "nacionalistas", ou seja, referentes apenas às classes sociais mais ricas, às populações de determinadas nações ou aos autóctones em contraposição aos estrangeiros. Os direitos transformam-se em concessões, favores, respondendo mais a alguma forma de "mérito" do que à simples pertença à condição humana.

Além disso, a supracitada intensificação das migrações internacionais tem gerando suspeitas e preconceitos em relação a estrangeiros e estrangeiras, acusados de superlotar e prejudicar o funcionamento dos sistemas

33 – O tratamento igualitário em relação aos nacionais é reafirmado também nos Artigos 43° e 45º.

sanitários locais e, inclusive, transmitir micróbios e novas doenças. Não é por acaso que um recente informe da OIT afirma que *"en numerosos países existe también el estereotipo, carente de base, del migrante como 'amenaza' para la salud pública y como vector de enfermedades, lo cual agrava la discriminación" (n. 213)*.[34]

Na realidade, a idéia de que os migrantes sejam vetores de doenças é bastante questionável, pois geralmente as pessoas que decidem deslocar-se passam pelo "efeito migrante sadio", a saber, uma seleção realizada nos próprios países de saída a fim de enviar para o exterior pessoas sadias, capazes de fazer frentes às duras provas que o processo migratório implica. Nesse sentido, geralmente, são as pessoas mais sadias as que resolvem migrar.

Na maioria dos casos, a procura do sistema sanitário local por parte de estrangeiros decorre principalmente de suas condições de vida nos países de chegada.[35] Baste apenas lembrar da indigência de muitos migrantes, da subnutrição, da exploração trabalhista, inclusive nos casos da prostituição, do degrado habitacional, dos preconceitos xenófobos, das discriminações no acesso aos serviços sócio-sanitários, além das dificuldades relacionadas ao clima, aos novos hábitos alimentares e ao abandono dos referenciais identitários. A OIM, em Seminário sobre Migrações e Saúde, afirma: *"os temas de saúde migratória abarcam a definição mais ampla de saúde e não se limita à importação de enfermidades. Entre os temas mais importantes se incluem: a saúde sexual*

34 – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. En busca de un compromiso equitativo para los trabajadores migrantes en la economía globalizada. 2004. Disponível em: www.ilo.org

35 – De acordo com a OIM, "evidence shows that the risk of contracting diseases is highest after migrants arrive in the country of destination, rather than whilst in the country of origin or in transit situations" (IOM. The Millennium Development Goals and Migration, 2005, p. 20).

CadernoDebates_0908.indd 76-77 8/9/06 10:46:14 AM

e reprodutiva, a saúde mental (principalmente nos casos de migração forçada ou produto do tráfico de pessoas), a saúde laboral e ocupacional, e os aspectos de saúde relacionados com as condições ambientais'.[36]

Um segundo aspecto da relação entre saúde e migrações refere-se à questão cultural. A mobilidade humana aproxima povos histórica e culturamente diferentes. Esta diversidade pode ser encontrada também na inteligência do conceito de saúde. A percepção e a exteriorização dos sintomas, bem como a interpretação simbólica da doença, respondem a dinâmicas subjetivas e culturais.

Ademais, como afirma o supracitado relatório da OIT, os estrangeiros são mais vulneráveis aos acidentes de trabalho pela dificuldade em manusear determinados instrumentos tecnológicos e pelos problemas de comunicação, formação e informação, devido principalmente às diferenças culturais e idiomáticas. A isto se acrescenta o fato de que *"muchos de ellos trabajan demasiadas horas y/o presentan un estado general de salud deficiente, por lo que son propensos a tener accidentes de trabajo y enfermedades profesionales".*[37]

Disso decorre a necessidade de promover um atendimento de qualidade para a condição dos migrantes. Referimo-nos à necessidade de uma formação específica do pessoal hospitalar (médicos e enfermeiros) a fim de eliminar ou limitar as barreiras culturais que prejudicam a relação com os usuários estrangeiros. Embora seja impossível conhecer a cultura de todos os pacientes, no contexto atual, é importante que, o processo formativo do pessoal hospitalar inclua a aquisição da capacidade e a disponibilidade em escutar e observar o outro, a saber, uma formação antropológica intercultural.

36 – Relatório da OIM, março de 2005, sobre Jornadas Regionais de saúde na América Central.
37 – OIT, op. cit., nº 208.

Finalmente, levando em conta tanto uma visão integral do conceito de saúde – entendida não como ausência de doenças, e sim como bem-estar integral do ser humano – quanto a indivisibilidade, complementaridade e interdependência dos direitos humanos, cabe sinalizar que o compromisso pela assistência sanitária dos migrantes passa necessariamente pela promoção da plena cidadania, a saber, da garantia de acesso aos direitos fundamentais e, ao mesmo tempo, da participação ativa em espaços dialógicos e decisórios relativos ao próprio futuro e àquele da sociedade de chegada.

A relação entre saúde e migração não pode ser abordada simplesmente na reivindicação de alguma forma de assistência sanitária para os estrangeiros. Mais que isso, existem questões estruturais que devem ser enfrentadas e resolvidas como condições necessárias para a preservação da saúde tanto dos migrantes quanto da população mundial, bem como do próprio planeta terra. Referimo-nos à superação da fome e da miséria, à preservação do meio-ambiente e ao fim do belicismo, principais responsáveis pela formação de massas de refugiados e *desplazados*.

Conclusão

As migrações podem contribuir positivamente para o futuro da humanidade e para o desenvolvimento econômico e social dos países. O fenômeno das migrações internacionais aponta para a necessidade de repensar-se o mundo não com base na competitividade econômica e o fechamento das fronteiras, mas, sim, na cidadania universal, na solidariedade e nas ações humanitárias.

Os países devem adotar políticas que contemplem e integrem o contributo positivo do migrante, vendo, assim, as migrações como um ganho e não como um problema.

CadernoDebates_0908.indd 78-79 8/9/06 10:46:15 AM

E esse novo pensamento, migrado do pensamento conservador vigente, também necessita contaminar e contaminar-se da temática dos direitos humanos. Percebemos, ao longo do artigo, que a idéia de cidadania e de garantia da dignidade humanos dos migrantes e refugiados ainda tem grandes desafios a serem vencidos. A superação dos mesmos, porém, podem abrir novas portas a uma concepção mais universal e inseparável de direitos humanos e cidadanias.

É dever da comunidade internacional e de cada ser humano fazer com que o "novo" trazido pelos migrantes e refugiados seja fonte de enriquecimento recíproco na construção de uma cultura de paz e justiça. É esse o caminho para promover e alcançar a cidadania universal.

CadernoDebates_0908.indd 80 8/9/06 10:46:15 AM